DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta- feira, 29 de setembro de 1977 — ANO II - Nº 187

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS

DECRETO Nº. 3.872 DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a entidade "Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília", com sede em Brasília - Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 023.228/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a entidade "Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília", com sede em Brasília, Distrito Federal, nos termos do Decreto nº. 2.243, de 24 de abril de 1973.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 15 de setembro de 1977

89º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, IRACEMA DURÃES DO CARMO, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº. 5.904, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 08, de Secretário - Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JOÃO BATISTA FERNANDES DOS SANTOS, Agente de Portaria, Classe "C", Código TP - 602.4, matrícula nº. 15.338, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 08, de Secretário - Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Distrito Federal, 12 de setembro de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II; da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, parágrafo único, da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº. 365.020/77,

RESOLVE:

Reformar ex offício, nos termos dos artigos 101,I, alínea "c," e 102, parágrafo único, da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974, o Cabo PM - SINVAL MANOEL DE ABREU, da reserva remunerada da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos de tantas cotas do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviço, e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 94, 1 e 2, 96, 2 e 99 e seu parágrafo único, da Lei nº. 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter atingido o limite de idade de permanência na reserva remunerada.

Distrito Federal, em 15 de setembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

SECRETARIA DO GOVERNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973 e nos termos do Artigo 52, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 026647/77,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores MAGNÓLIA MÉRCIA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão de Obras, matrícula nº 18.852; GEDALIAS NEVES DA COSTA, Assistente Técnico, matrícula 18.645; MIGUEL HALISKI, Chefe da Seção Financeira, matrícula 18.626; RUBENS MARTINS, Assistente Técnico, matrícula 18.402 e JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Assistente da Divisão de Administração Geral da SEC, matrícula 9.044, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação por convite, nos termos da legislação vigente, incumbida de promover e julgar o convite, objeto do processo em epígrafe, visando a execução das obras e serviços de complementação da Urbanização do Centro de Ensino nº 01 desta Cidade, para a Secretaria de Educação e Cultura.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 20 de setembro de 1977.

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, Engenheiro Civil da FEDF, FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 13.532, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771, e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo, Classe "B" SA-401.3, matrícula nº 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº 265.399/77,

Taguatinga, DF, 13 de setembro de 1977
VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.104, FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, Engenheiro Civil da FEDF, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771 e DORA VIANA MANNATA, Coordenadora do Complexo Escolar "B", para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento das obras de reforma do bloco para sala de reuniões do EIT e do auditório do CEAB, referente ao Convite nº 023/77 - CL- RA- III.
Taguatinga- DF, 20 de setembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores VILMAR OLIVA DE SALLES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.104, MIRIAM APARECIDA MACHADO FURTADO, Coordenadora do Complexo Escolar "C", JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771 e NERIVALDO OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº 11.346, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do recebimento das obras de reforma e adaptações do bloco para gabinete médico e dentário e bloco de laboratório da EIT, referente ao Convite nº 022/77 - CL-RA- III.
Taguatinga- DF, 20 de setembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.771, FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 13.532, JOSÉ PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 11.420 e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo Classe "B" SA- 401.3, matrícula nº 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº 265.598/77.
Taguatinga- DF, 20 de setembro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual	Cr$ 168,00
Semestral	Cr$ 84,00
FUNCIONÁRIOS	
Anual	Cr$ 132,00
Semestral	Cr$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo -se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 -"DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO NONATO NUNES FERRAZ, Chefe do Distrito de Fiscalização de Obras e Posturas de Ceilândia, matrícula nº 18.870,FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 13.532, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº. 18.771 e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente administrativo, Classe "B" SA - 401.3, matrícula nº. 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº. 265.618/77.

Taguatinga - DF., 20 de setembro de 1977.

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1850 de 17 de novembro de 1971, e combinado com o inciso VI, artigo 2º do Decreto nº 3.154 de 29 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

1. Designar HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 10.102, JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.648, Chefe da Seção Financeira; e ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.014, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de promover e julgar as licitações de que tratam os processos nºs 196.487/77 e 196.488/77.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia - DF, 16 de setembro de 1977.

ANTONIO NETO DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1850 de 17 de novembro de 1971,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Assessor Auxiliar,matrícula nº 12.808: JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.648, Chefe da Seção Financeira; e HAROLDO ALBERTO DE MATOS PEREIRA, Secretário - Datilógrafo, matrícula nº 18.807, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o processo nº 196.492/77.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia - DF, 19 de setembro de 1977.

ANTONIO NETO DE GODOI
Administrador Regional de Brazlândia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1850 de 17 de novembro de 1971,

RESOLVE:

Designar o Agente Administrativo, HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO, matrícula nº 10.102, Diretor da Divisão de Administração Geral; o Agente Administrativo JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.648, Chefe da Seção Financeira; e o Oficial de Administração ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.014, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o processo nº 196.518/77.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia - DF, 22 de detembro de 1977.

ANTONIO NETO DE GODOI

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 196.454/77
INTERESSADO: DIVISAO DE OBRAS/AR - IV
ASSUNTO: P.P. nº 070/77
REFERÊNCIA: Convite nº 024/77 - AR - IV

DESPACHO:

Homologo, nos termos do que estabelece o Decreto nº 1703 de 31.05.1971, ratificado pelo Decreto nº 1850 de 17 de novembro de 1971, e com base no parecer da Comissão de Licitação, o resultado do Convite nº 024/77 - AR - IV.

Publique - se.

Brazlândia - DF, 16 de setembro de 1977

ANTONIO NETO DE GODOI
Administrador Regional de Brazlândia

PROCESSO Nº: 196.486/77
INTERESSADO: DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo inciso I, artigo 1º, do Decreto nº 2755, de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "a", inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispenso, a favor da firma DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, licitação no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face as despesas com reparos e conservação dos seguintes Tratores, de propriedade desta Administração Regional:

01 - MOTONIVELADORA, modelo NIV - 110, Tombamento GDF nº 52.238; e

02 - TRATOR CBT DE LAMINA, modelo 1105, Tombamento 56.561.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências complementares.

Brazlândia - DF, 21 de setembro de 1977

ANTONIO NETO DE GODOI
Administrador Regional de Brazlândia

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

01 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDAS
I - INICIAL - Artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52

Interessado: Francisco das Chagas Bandeira
Matrícula: 00.012
Período: 01/08/77 a 26/08/77
Documento: Atestado Médico nº 2149/77 - DSM

Interessado: Azaor Cândido Freire
Matrícula: 10.771
Período: 16/08/77 a 16/11/77
Documento: Atestado Médico nº 2175/77 - DSM

Interessado: Maria Tereza Carneirc Leão Mattos
Matrícula: 18.152
Período: 08/08/77 a 18/08/77
Documento: Atestado Médico nº 2140/77 - DSM

II - PRORROGAÇÃO - Artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52

Interessado: José Pereira dos Santos
Matrícula: 00.172
Período: 01/08/77 a 31/08/77
Documento: Atestado Médico nº 2109/77 - DSM

Interessado: Idelfonso Pereira de Brito
Matrícula: 00.352
Período: 01/09/77 a 30/11/77
Documento: Atestado Médico nº 2142/77 - DSM

Interessado: Evaristo de Oliveira
Matrícula: 01.584
Período: 01/08/77 a 15/10/77
Documento: Atestado Médico nº 1990/77 - DSM

Interessado: José Pereira da Silva
Matrícula: 01.656
Período: 05/08/77 a 05/09/77
Documento: Atestado Médico nº 2268/77 - DSM

Interessado: Augusto Mendes da Silva
Matrícula: 02.415
Período: 04/07/77 a 06/09/77
Documento: Atestado Médico nº 2292/77 - DSM

Interessado: Vitor Fernando da Silva
Matrícula: 04.417
Período: 03/08/77 a 31/08/77
Documento: Atestado Médico nº 2171/77 - DSM

Interessado: Delmiro Gonçalves dos Santos
Matrícula: 10.933
Período: 01/09/77 a 30/09/77
Documento: Atestado Médico nº 2267/77 - DSM

Interessado: Pedro Pereira Trindade
Matrícula: 12.914
Período: 16/07/77 a 10/08/77
Documento: Atestado Médico nº 2156/77 - DSM

Interessado: Pedro Paulino de Matos
Matrícula: 16.318
Período: 01/08/77 a 30/08/77
Documento: Atestado Médico nº 1943/77 - DSM

Interessado: Pedro Paulino de Matos
Matrícula: 16.318
Período: 31/08/77 a 15/09/77
Documento: Atestado Médico nº 2244/77 - DSM

Interessado: Mozar Coutinho de Carvalho
Matrícula: 17.474
Período: 20/08/77 a 30/10/77
Documento: Atestado Médico nº 2083/77 - DSM

Brazlândia - DF, 19 de setembro de 1977.

LAÉCIO FERRAZ DOS SANTOS
Chefe Seção de Pessoal - AR - IV - Brazlândia

HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO
Divisão de Administração Geral - AR - IV
Diretor

02 - CONCESSÃO DE SALÁRIO - FAMÍLIA

Interessado: Antonio Angelo da Silva
Matrícula: 00.374
Despacho: Concedo, pela dependente, ADRIANA LUCIA DA SILVA, filha, nascida em 18/04/77, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de abril/77.

Interessado: Francino de Oliveira Chagas
Matrícula: 01.253
Despacho: Concedo, pelo dependente, AARÃO DE OLIVEIRA CHAGAS, filho, nascido em 15/03/72, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/77, devendo o período anterior ser pago por exercícios findos.

Interessado: Manoel Pacheco Sobrinho
Matrícula: 01.433
Despacho: Concedo,pela dependen-

te, SELMA PACHECO DOS SANTOS, filha, nascida em 07/03/77, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de março/77.

Interessado: Furtunato Antonio Antunes
Matrícula: 14.492
Despacho: Concedo,pela dependente, MARISA LUZINETE ANTUNES, filha, nascida em 02 de abril de 1977, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de abril/77.

Interessado: Aroldo Guimarães Barbosa
Matrícula: 10.625
Despacho: Concedo, pela dependente: KELLEN CRISTINA BORGES GUIMARÃES BARBOSA, filha, nascida em 12 de abril de 1977, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de abril/77.

Brazlândia - DF, 20 de setembro de 1977

LAÉCIO FERRAZ DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal - AR - IV - Brazlândia

HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO
Divisão de Administração Geral - Ar - IV
Diretor

03 - CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA

Interessado: Itamar Cardoso de Oliveira
Matrícula: 00.015
Despacho: Cancelo, relativo ao dependente JOSÉ DE FÁTIMA OLIVEIRA, filho, nascido em 24/06/59, em virtude do mesmo ter auferido rendimentos próprios, a partir de maio/77.

Interessado: Adonias Pereira Lima
Matrícula: 00.850
Despacho: Cancelo, relativo ao dependente, ADONIAS PEREIRA FILHO, filho, nascido em 02 de fevereiro de 1959 em virtude do mesmo ter auferido rendimentos próprios, a partir de setembro/1977.

Interessado: Maria de Jesus Souza
Matrícula: 05.303
Despacho: Cancelo, relativo ao dependente, MARLY EURICE DE SOUZA, filha, nascida em 18/08/57, em virtude da mesma ter contraído matrimônio. A partir de abril/77.

Interessado: Maria de Jesus Souza
Matrícula: 05.303
Despacho: Cancelo, relativo ao dependente, YOLANDA MARIA DE SOUZA, filha, nascida em 25/02/51, por ter auferido rendimentos próprios, a partir de abril/76.

Interessado: Agenor Teixeira de Araujo
Matrícula: 01.487
Despacho: Cancelo, relativo ao dependente, MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAUJO, filha, nascida em 04/06/57. em virtude da mesma ter contraído matrimônio. A partir de feveriro/76.

Brazlândia - DF, 20 de setembro de 1977.

LAÉCIO FERRAZ DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal - AR. IV - Brazlândia

HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO
Divisão de Administração Geral - AR - IV
Diretor

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e tendo em vista o disposto no Artigo 13, Inciso I, das Normas de Execução Orçamentárias e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 19.111, para fiscalizar e supervisionar a execução das obras da firma POLÍGONO - Engenharia e Construções Ltda., de que trata a Carta Convite nº 20/77- ASRIA.
Brasília, DF, 22 de setembro de 1977
Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e tendo em vista o disposto no Artigo 13, Inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 19.111, para fiscalizar e supervisionar a execução das obras da firma COCISAN- Agro Comercial Construção Civil e Sanitária Ltda., de que trata o Edital nº 03/77- ASRIA.
Brasília, DF, 22 de setembro de 1977
Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e tendo em vista o disposto no Artigo 13, Inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE

Designar o Arquiteto JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18.779, para fiscalizar e supervisionar a execução das obras da firma MOVITERRA -Engenharia e Comércio Ltda., de que trata o Edital nº 04/77- ASRIA.

Brasília, DF, 22 de setembro de 1977
Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e tendo em vista o disposto no Artigo 13, Inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 19.111, para fiscalizar e supervisionar a execução das obras da firma POLÍGONO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., de que trata a Carta Convite nº 20/77 - ASRIA.

Brasília - DF, 21 de setembro de 1977

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, DEURALICE FERREIRA DE ANDRADE, Telefonista, nível 6 - A, matrícula nº 13.916, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Depósito de Material, Símbolo FC - 07, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, no período de 03/10 a 1º/11/77, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 26 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

DESPACHO

PROCESSO Nº: 019.105/75
INTERESSADO: JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 03 de março de 1977, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 46, de 09 do mesmo mês e ano, para apurar os fatos denunciados no processo em referência, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que as faltas ao serviço por parte do servidor JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA, Pintor, nível 8 - A, matrícula nº 16.514, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período de 01 a 31 de março de 1975, não caracterizaram a prática do ilícito administrativo previsto no item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711/52, tendo em vista o contido no documento médico de fls. 29.

A Comissão entendeu, ainda, que o período de 01 a 31 de janeiro de 1976, anteriormente apontado como de faltas ao serviço, estava descaracterizado face à apresentação da folha de frequência assinada pelo próprio servidor e atestada por seu superior imediato, fls. 27.

Isto posto, com base nos elementos inseridos nos autos, acolho as conclusões da Comissão processante, para considerar como Licença para tratamento de Saúde "ex - officio", o dia 01 de março de 1975, determinando a seguir, o arquivamento do presente processo, uma vez que o ilícito administrativo apontado contra o servidor JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA, já qualificado, restou descaracterizado.

Brasília, 23 de setembro de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
Substituto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº.: 19616/77
Interessado: Transportes Fink S.A.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 1.666ª. Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade até 22.08.78, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá - la no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis nos GS - 03.

Não foi considerado o GEI - 15.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 06 de setembro de 1977
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº.: 025104/77
Interessado: Companhia Americana Industrial de Onibus
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências complementares.

Em 06 de setembro de 1977
FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 27.371/77
INTERESSADO: ALNOISA DE FARIA COELHO
ASSUNTO: Reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular
DESPACHO: Autorizo a reassunção de Licença para Trato de Iteresse Particular, a partir de 23 de setembro de 1977

Em, 23 de setembro de 1977

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDA

Proc.: 023473/77
Nome: Adua Maria Marchine Leal
Matrícula: 14.448 - SEA
Despacho: INDEFIRO-, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 180019/77
Nome: Maria Piedade do Rêgo
Matrícula: 3.284 - RA - II
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 024614/77
Nome: Oswaldo Benedito dos Santos
Matrícula: 17.488 - SEA
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 023437/77
Nome: José Possidônio de Lima
Matrícula: 511 - SES
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Em, 09 de setembro de 1977

GERALDO COSTA
Seção de Cadastro Funcional - DRM-P/CSP

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA/DF

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA

Despacho: - CONCEDO, nos termos do artigo 2º., combinado com o artigo 5º., do Decreto "N" nº. 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc.: 106352/74
Nome: Rita de Cássia Freitas de Cerqueira
Matrícula: 5.514 - SES
Cargo: Enfermeiro
Nível: 21 - B
Relativo ao decênio de: 01.09.66 a 17.01.77.

Proc.: 123038/76
Nome: Antonio Júlio dos Santos
Matrícula: 6.299 - SEP
Cargo: Agente de Polícia - Classe "A"
Nível/PC - 205.1
Relativo ao decênio de: 01.11.66 a 28.10.76

Proc.: 137452/77
Nome: Ananias Roberto da Silva
Matrícula: 2.351 - ACSNB
Cargo: Agente Administrativo - Classe "B"
Nível/Cód. SA - 401.3
Relativo ao decênio de: 01.07.67 a 27.06.77

Proc.: 218068/77
Nome: Moisés Lustosa Rocha
Matrícula: 16.827 - RA - V
Cargo: Agente de Portaria - Classe "B"
Nível/Cód. TP - 602.2
Relativo ao decênio de: 01.01.63 a 29.01.73

Proc.: 024687/77
Nome: Benjamim Pereira de Araújo
Matrícula: 16.184.SVO
Cargo: Agente Administrativo - Classe "C"
Nível/Cód. SA - 401.4
Relativo ao decênio de: 24.06.67 a 17.07.77 - (2º. Decênio)

Proc.: 196450/77
Nome: Antonio Neto de Godoi
Matrícula: 1.855 - RA - IV
Cargo: Técnico de Administração - Classe "A"
Nível/Cód. NS - 715.4
Relativo ao decênio de: 26.03.67 a 10.04.77 (2º. Decênio).

Brasília, 22 de setembro de 1977

GERALDO COSTA
Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA/DF
Diretor - Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Pedido de Avocação nº 05/77
Requerente: Auto Sport Comercial Ltda.
Requerida: Junta de Recursos Fiscais

Vistos, etc.

Auto Sport Comercial Ltda., estabelecida na CLS 303, Bloco "C", Loja 05, inscrita no Distrito Federal sob o nº 00088245/0001, para recolhimento do ICM, e 07004953 - 0, para recolhimento do ISS requereu, em 11 de julho de 1977, via de procuradora habilitada, a avocação do processo fiscal nº 059038/76, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 32221, alegando ter - se expirado o prazo para que a primeira instância proferisse julgamento, consoante o disposto no art. 254 da Lei nº 4.191/62.

Referido auto, de fls. 1, foi lavrado em 09 de setembro de 1976.

Apresentou defesa do auto, renovada após lavratura de Termo Aditivo. Houve réplica do autuante 45 (quarenta e cinco) dias após.

Em 20 de maio de 1977 a Seção de Preparo Processual encaminhou os autos para a Seção de Julgamento III, onde permaneceram paralisados, sem qualquer procedimento, até o dia 16 de agosto último quando, após anexação dos autos referentes ao pedido de avocação, foram encaminhados para esta egrégia Junta.

Houve, efetivamente, inobservância do prazo legal, eis que o art. 254 da Lei nº 4.191/62, fixa um termo de 15 (quinze) dias para que a autoridade julgadora de primeia instância profira sua decisão.

Julgo, pois, procedente a avocação, para considerar como proferido o julgamento a favor do sujeito passivo, permanecendo o processo neste Tribunal, como recurso "ex officio, ex vi" do disposto no art. 256, parágrafo 3º da Lei nº 4.191/62.

Processe - se o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique - se.

Brasília, DF, em 09 de setembro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 246/77
Recorrente - Vitalina Neres Queiroz
Recorrida - Secretaria de Saúde

DESPACHO DO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE

Vitalina Neres Queiroz, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 106000/77, pertinente ao auto de infração nº. 1259, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 19 de agosto de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 5 de agosto de 1977 (Recibo de fls. 5), evidenciando- se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua- se e Publique- se.

Brasília- DF, 12 de setembro de 1.977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 247/77
Recorrente: José Carvalho
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE

José Carvalho, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 336.967/77, pertinente ao auto de infração nº. 10507, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 1º de setembro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 8).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de agosto de 1977 (Recibo de fls. 6), evidenciando- se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua- se e Publique- se.

Brasília- DF, em 12 de setembro de 1.977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 248/77
Recorrente - KARIMBA - Carimbos Indústria e Comércio Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE

KARIMBA - Carimbos Indústria e Comércio Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 337040/77, pertinente ao auto de infração nº. 10172, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 25 de agosto de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 8).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de agosto de 1977 (Recibo de fls. 6), evidenciando- se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Brasília- DF, em 12 de setembro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 115/77
Recorrente: Maria Gonçalves de Farias
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO Nº. 86/77 (1.716).

EMENTA: "ENTULHO DE OBRA - DEPOSITO EM LOGRADOURO PÚBLICO" - Constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando - se o infrator às penalidades prenunciadas no art. 3º inciso VI, do Decreto "N" nº. 671/67, combinado com o Parecer Normativo nº. 120/75 - 2ª. SPRG. "MULTA - CAPACIDADE ECONOMICA - ANTECEDENTES" - Na fixação da multa deve - se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 115/77, em que é Recorrente Maria Gonçalves de Farias e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a multa aplicada para o correspondente a 1/4 do valor de referência, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 13 de setembro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário nº. 211/77
Recorrente: J. C. Neves Braz
Recorrido: Secretaria de Saúde

DESPACHO DO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE

J.C. Neves Braz, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 054852/77, pertinente ao auto de infração nº. 0245, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 09 de agosto de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).

Intempestivo é o recurso, eis que, intimado da decisão condenatória em 18 de julho de 1977, que recaiu numa segunda - feira, o termo inicial começou a fluir em 19 do mesmo mês, terça - feira, expirando - se o termo final em 08 de agosto, segunda - feira, já que dia 07 recaiu num domingo, observando - se assim o descumprimento do prazo de vinte (20) dias, estabelecido no art. 257, da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Face ao exposto, e no uso das atribuições conferidas no art. 23, inciso XIX, do mesmo Regimento Interno, deixo de receber o recurso

Publique - se.

Brasília - DF, em 14 de setembro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 215/77
Recorrente: Tapeçaria Vila Rica Ltda.
Recorrido: Secretaria de Saúde

DESPACHO DO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE

Tapeçaria Vila Rica Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 102985/77, pertinente ao auto de infração nº. 0317, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de agosto de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).

Intempestivo é o recurso eis que intimada da decisão condenatória em 22 de junho de 1977, que recaiu numa quarta - feira, o termo inicial começou a fluir dia 23 do mesmo mês, quinta - feira, expirando - se o termo final dia 12 de julho do mesmo ano, terça - feira, observando - se, assim, o descumprimento do prazo de vinte (20) dias, estabelecido no art. 257, da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Face ao exposto, e no uso das atribuições conferidas no art. 23, inciso XIX, do mesmo Regimento Interno, deixo de receber o recurso.

Publique - se.

Brasília - DF, em 14 de setembro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVI, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.893, de 13 de maio de 1.975,

RESOLVE:

1. Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo fixado na Portaria de 08.06.77, que criou uma Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades constantes do Processo nº. 016029/77- GDF.

2. Designar JOÃO CARLOS MARZOLA, Agente Administrativo, Classe "C", código SA- 401.4, matrícula nº. 16.055, para integrar a referida Comissão em substituição a SIZELMO SOUZA SILVEIRA

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Distrito Federal, 14 de setembro de 1.977

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1º. do Decreto "E" nº. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 01.08.77, que autorizou MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula nº. 18.660, Assistente da Divisão Cultural do Departamento de Cultura desta Secretaria, símbolo FC- 04, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro- RJ, no período de 18 a 22.09.77, em objeto de serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 15 de setembro de 1.977

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

DESPACHO

PROCESSO Nº.: 006113/77- GDF
INTERESSADO: Ginásio Brasília
ASSUNTO: Aprova nova proposta curricular para as 5ª., 6ª., 7ª. e 8ª. séries do ensino de 1º. Grau do Ginásio Brasília, localizado no Núcleo Bandeirante.

HOMOLOGO o Parecer nº. 56/77 - CEDF, de 20.07.77, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que seja aprovada a nova proposta curricular, do Ginásio de Brasília, localizado no Núcleo Bandeirante, para as 5ª., 6ª. e 8ª. séries do ensino de 1º. Grau.

Em 15.08.77

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura
(DAR, de 14.09.77 - Cr$ 827,60).

Processo nº.: 006113/77- GDF
Parecer nº.: 56/77 - CEDF

Aprova nova proposta curricular para as 5ª., 6ª., 7ª., e 8ª., séries do ensino de 1º. Grau do Ginásio de Brasília, localizado no Núcleo Bandeirante.

Senhora Presidente:

HISTÓRICO - O presente processo diz respeito ao pedido de Giácomo Salvi, Diretor do Ginásio de Brasília, que pleiteia "aprovação da reformulação do currículo do Ensino de 1º. Grau", do estabelecimento, acima referido.

O Ginásio de Brasília foi reconhecido em 1976 - Portaria nº. 13- SEC, de 22 de março. A mesma Portaria autoriza ao estabelecimento a implantação do ensino de 1º Grau e o funcionamento do Jardim de Infância.

Cumpridas as diligências solicitadas pela Assessoria deste Colegiado e pela Relatora, encontra- se o processo devidamente instruído para a análise.

ANÁLISE - Confrontando- se a proposta curricular para as 5ª., 6ª., 7ª., e 8ª., séries do ensino de 1º. Grau, ora apresentada, com a proposta aprovada por este Conselho - Parecer nº. 01/76- CEDF, verifica- se, na proposta em exame, redução da carga horária semanal de determinados componentes curriculares; supressão da matéria Introdução às Práticas de Trabalho na 6ª. série e o tratamento de Estudos Sociais por disciplinas, nas 7ª. e 8ª. séries.

Para melhor visualização, observe-se o quadro seguinte:

GINÁSIO "BRASÍLIA"

MATÉRIAS	ÁREAS DE ESTUDO	DISCIPLINAS	Proposta aprovada pelo Parecer nº 01/76-CEDF Séries/hs./ P/ Sem. 5ª	6ª	7ª	8ª	Proposta Atual Séries/hs./ P/ Sem. 5ª	6ª	7ª	8ª
EDUCAÇÃO GERAL — Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa		5	5			5	5		
		Língua Portuguesa			5	5			5	5
	Educ.Artística		1	1	-	-	1	1	-	-
	Líng.Est.Moderna		-	-	2	2	-	-	2	2
	Educação Física		3	3	3	3	2	2	2	2
Estudos Sociais		Estudos Sociais	-	-	2	2				
	Estudos Sociais e E.M.C.		4	4	-	-	4	3	-	-
		E.M.C.	-	-	1	1				
		Geografia							2	1
		História							2	2
		EMC e OSPB							1	2
		Ens. Religioso	1	1	1	1	1	1	1	1
Ciências	Ciências e P.S.		8	7	-	-	8	8		
		C.F.B. e Progr. Saúde	-	-	2	2			2	2
		Matemática	-	-	5	5			4	4
FORMAÇÃO ESPECIAL — Introd.às Práticas de Trab.	Prat. Integr. do Lar, Prat. Industriais e Prat. Comerciais e de Serviço		-	3	5	5			5	5
T O T A I S			22	24	26	26	21	20	26	26

Obs. Na proposta atual, são oferecidas Práticas Comerciais e de Serviço, na Parte de Formação Especial.

A nova proposta curricular está em consonância com a legislação vigente. Não há, assim, o que contestar.

Justificando a necessidade de alteração do currículo aprovado pelo Parecer nº. 01/76 - CEDF e, portanto, em vigência, há tão pouco tempo, o Sr. Diretor, na inicial do processo, faz referência à sua preocupação quanto à melhoria do processo ensino-aprendizagem, "tomando por base as experiências do ano letivo de

1976 no que tange à carga horária, à metodologia, ao tratamento dado às matérias do Núcleo Comum e dos Estudos obrigatórios assim como à Formação Especial". Diz, também, que "o ginásio pretende atender melhor às peculiaridades de sua clientela tendo em vista proporcionar uma "Educação" compatível com suas aspirações e necessidades."

Em atendimento à solicitação da Relatora, o Sr. Diretor justifica seu pedido citando dispositivos legais específicos e escolares que:

1) a redução da carga horária de Educação Física é devida ao fato de que "os alunos, na sua grande maioria, participam de atividades variadas tais como : iniciação esportiva, torneios e competições e que apenas não vêm sendo computadas como horas- aula".

2) "quanto à diminuição de hora-aula em Matemática, nas 7ªs. e 8ªs. séries, lembramos que foi aumentada a sua carga horária na 6ª. série e as horas-aula do corrente ano possuem duração de 50 minutos, enquando no ano passado eram de 40 minutos".

3) "todos os alunos da 5ª., 6ª., 7ª., e 8ª séries participam de duas horas semanais do "Clube de Matemática".

Aceitas as justificativas, cabe destacar como relevantes: a ampliação da hora- aula de 40 para 50 minutos; a existência do "Clube de Matemática" que oportuniza a todos os alunos, de 5ª. à 8ª. série, mais duas horas semanais de contato com a disciplina; a participação dos alunos em torneios e competições esportivas, enriquecendo a prática da Educação Física.

PARECER - Em conclusão, considerando os elementos de instrução do processo, somos de parecer que:

- seja aprovada a nova proposta curricular, do Ginásio Brasília, localizado no Núcleo Bandeirante, para as 5ª., 6ª., 7ª. e 8ª. séries do ensino de 1º. Grau.

Brasília, 20 de julho de 1.977

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Relatora

Aprovado na C. E. e em Plenário em 20.07.77
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

Conselho de Educação do Distrito Federal
Aprovado em 20.07.77
Homologado em; 15.08.77
Publicado no D.F.

PROCESSO Nº.: 430213/77- FEDF
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO DE 1º. GRAU 01 - CRUZEIRO
ASSUNTO: Aprova o Plano de funcionamento do Centro de Ensino de 1º. Grau 01 do Cruzeiro.

HOMOLOGO o Parecer nº. 72/77 - CEDF, de 24.08.77, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão consta do seguite teor:

"O Plano está de acordo com os dispositivos legais vigentes, orientando- se a escola no sentido de obedecer à proposta curricular adotada, pelo que somos pela aprovação do Plano, recomendando o cumprimento todavia, do disposto no artigo 10, parágrafo 4º. da Resolução 01/74, desse Conselho, no próximo ano."

Em 12.09.77

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer Nº 72/77 - CEDF
Processo Nº 430213/77 - FEDF

Aprova o Plano de funcionamento do Centro de Ensino de 1º Grau, 01 do Cruzeiro.

INTEGRA DO PARECER

I - HISTÓRICO - O Plano de funcionamento do Centro de Ensino de 1º Grau, 01, do Cruzeiro tramitou desse estabelecimento (Of. 84 de 28.06.77) à DGP/FEDF/SEC, sendo encaminhado, via Gabinete, a este Colegiado.

II - ANÁLISE - A nova unidade de ensino criou - se a partir da transformação de antiga Escola Classe nº 1 do SRES e a programação para o início de suas atividades aborda os seguintes aspectos

A - Justificativa
B - Objetivos
C - Identificação da Unidade de Ensino
D - Funcionamento
E - Currículo
F - Recursos
F.1 - Humanos
F.2 - Materiais

Da análise deste documento, concluímos tratar - se de Centro destinado ao atendimento de:

- alunos do pré - escolar imediato;
- alunos do 1º Grau, regular - 3ª a 6ª séries;
- alunos do 1º Grau, supletivo - fase II, com uma capacidade instalada de 1971 alunos em três turnos, e contando com uma área construída de 1.636 m2, em um total de 41 dependências, sendo 15 salas de aulas comuns e docentes especiais destacando - se: sala para educação musical, artes plásticas, reuniões e apresentações teatrais.

Dá - nos, outrossim, ciência dos recursos humanos e materiais disponíveis e de divisão da responsabilidade do pessoal técnico administrativo, com vistas à consecução dos objetivos propostos, do cumprimento das diretrizes emanadas dos órgãos superiores do sistema e da concretização das situações de ensino - aprendizagem concebidas para o desenvolvimento do currículo pleno.

Saliente - se, enfim, que a grade curricular não está compatível com as séries a serem inicialmente ministradas, bem como há divergência entre as informações prestadas às fls. 03 e 13, explicada no expediente (271/77 - DGP, de 23.08.77). de fls. 40 e 41.

III - PARECER - O plano está de acordo com os dispositivos legais vigentes, orientando - se a escola no sentido de obedecer à proposta curricular adotada pelo que, somos pela aprovação do plano, recomendando - o cumprimento todavia, do disposto no artigo 10, parágrafo 4º da Resolução 01/74, deste Conselho, no próximo ano.

Sala "Helena Reis" Brasília, 24 de agosto de 1977.

ECILDA RAMOS DE SOUZA
Relatora

Aprovado na CE e em Plenário em 24.08.77.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 04 DE AGOSTO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº. 456620/77- FCDF,

RESOLVE:

Autorizar PAULO GALANTE, Registro nº. 139-FCDF, no exercício do Emprego em Comissão, símbolo EC- 2, de Assessor da Diretoria Executiva da FCDF, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 04.08.77, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, 04 de agosto de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº. 456777/77-FCDF,

RESOLVE:

Autorizar RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, símbolo especial, registro nº. 183- FCDF, a viajar à cidade do Rio de Janeiro- RJ, no período de 26 a 29.08.77, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 06 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº. 456906/77- FCDF,

RESOLVE:

Autorizar PAULO GALANTE, Assessor de Administração, EP- 13, registro nº. 139, da TEP- FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC- 2, de Assessor da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a viajar às cidades de São Paulo- SP; Santos- SP; Campinas- SP; Piracicaba- SP e Rio de Janeiro- RJ, no período de 08 a 12.09.77, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, 06 de setembro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Cessar, a partir desta, os efeitos da Instrução de 09 de janeiro de 1975, que designou DIRCE ARAÚJO JORGE DE ASSIS, Assessor Auxiliar, símbolo EC - 5, do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, matrícula nº 18.366 - GDF, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo Diretor Executivo, da Fundação Cultural do DF, nos impedimentos eventuais.

Distrito Federal, 22 de setembro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL, Professora de Ensino Médio, matrícula nº 127.117, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, à disposição do Governo do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC - 1, de Chefe de Gabinete do Diretor Executivo da TEC/FCDF, para responder pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural do DF, símbolo EC - Especial, nos seus impedimentos eventuais e legais.

Distrito Federal, 22 de setembro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 457015/77 - FCDF,

RESOLVE:

Autorizar RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, símbolo Especial, registro nº 183 - FCDF, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, 22 de setembro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar PAULO ERNANI DE MORAIS VERONA, Chefe da Seção de Tesouraria, símbolo EC - 9, da Divisão Financeira da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC - 1, de Chefe de Gabinete do Diretor Executivo da TEC/FCDF, com direito à remuneração correspondente ao símbolo EC - 1, no período de 03.10.77 a 01.12.77, por motivo de afastamento do titular para responder pelo Diretor Executivo - FCDF, no mesmo período.

Distrito Federal, 22 de setembro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 203/77- C.D.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 278ª. Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº. 429850/77- FEDF,

RESOLVE:

1. Criar o Jardim de Infância da 302 Norte, localizado à SQN 302 do Plano Piloto de Brasília - DF, o qual passsará a rede oficial de ensino do Distrito Federal.

2. A unidade de ensino a que se refere o item anterior atenderá alunos de pré- primeiro grau, na faixa etária de 04 a 06 anos.

3. Ficam criados e passam a integrar a Tabela de Empregos em Comissão (TEC) da Fundação Educacional do Distrito Federal, na forma do Anexo IV da Resolução nº. 95/76- C.D., de 21 de outubro de 1976, os empregos em comissão abaixo discriminados.

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO EC	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
01	Diretor	09	
01	Secretário	13	

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Brasília- DF, 25 de agosto de 1977.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:
GUIDO MONDIN
ABEL RAFAEL PINTO
OTHON ANDRADE
DIRCE ARAÚJO JORGE DE ASSIS

RESOLUÇÃO Nº. 204/77- C.D.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 278ª. Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº. 429825/77- FEDF,

RESOLVE:

1. Criar a Escola Classe 302 Norte, localizada à SQN 302, Área Especial, do Plano Piloto de Brasília - DF, a qual passará a integrar a rede oficial de ensino do Distrito Federal.

2. A unidade de ensino a que se refere o item anterior, atenderá alunos de 1ª. a 6ª. série do ensino de 1º. Grau, na faixa etária de 07 a 14 anos.

3. Ficam criados e passam a integrar a Tabela de Empregos em Comissão (TEC) da Fundação Educacional do Distrito Federal, na forma do Anexo IV da Resolução nº. 95/76- C.D., de 21 de outubro de 1976, os empregos em comissão abaixo discriminados:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO EC	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
01	Diretor	09	
01	Secretário	13	

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 25 de agosto de 1977.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:
GUIDO MONDIN
ABEL RAFAEL PINTO
OTHON ANDRADE
DIRCE ARAÚJO JORGE DE ASSIS

DIRETORIA EXECUTIVA

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1977.

O DIRETOR- EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº. 432534/77 - FEDF,

RESOLVE:

Designar ILZA DO NASCIMENTO LEITE, Odontólogo, sem vínculo com a FEDF, para integrar, como Sub-Coordenador, a Equipe de Planejamento, Acompanhamento e Supervisão do PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE.

Brasília - DF., 14 de setembro de 1977.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor - Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR- EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo 432534/77- FEDF

RESOLVE:

Designar EZETILDE MENEZES DE ANDRADE, Enfermeira, sem vínculo com a FEDF, para integrar, como Sub-Coordenador, a Equipe de Planejamento, Acompanhamento e Supervisão do PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE.

Brasília- DF, 14 de setembro de 1977.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor - Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1977.

O DIRETOR- EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº. 432534/77 - FEDF,

RESOLVE:

Designar EVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Médico, sem vínculo com a FEDF, para integrar, como Sub- Coordenador, a Equipe de Planejamento, Acompanhamento e Supervisão do PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE.

Brasília - DF., 14 de setembro de 1977.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor - Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR- EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade e tendo em vista o que consta do processo nº. 432515/77- FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, DEUSDEDIT JARDIM DA SILVA, Professor do Ensino Elementar, Nível 13, matrícula nº. 4824, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, símbolo EC- 04, de Diretor do Complexo Escolar "A" - Planaltina, do Departamento Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para outro Emprego em Comissão na FEDF.

Brasília - DF., 20 de setembro de 1977.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor - Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977.

O DIRETOR- EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº. 432375/77- FEDF,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Instrução de 09.03.77, que designou ESTELITA SILVEIRA DE ANDRADE, Professor do Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº. 4926, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor do Complexo Escolar "A" - Gama, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília - DF., 21 de setembro de 1977.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor - Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977.

O DIRETOR- EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº. 432375/77- FEDF,

RESOLVE:

Designar PLACIDO PEREIRA DA SILVA, Assistente do Complexo Escolar "A" - Gama, do DGP/FEDF, símbolo - EC- 09, inscrição nº. 92.624, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor do Complexo Escolar "A" - Gama, do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília - DF., 21 de setembro de 1977.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor - Executivo da Fundação Educacional

DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 32 DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para avaliarem os trabalhos relativos ao concurso "Semana do Trânsito", promovido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal e sob a coordenação do Departamento Geral de Pedagogia - Direção de Apoio Pedagógico:

- FÁTIMA REGINA BORELLI DE ALMEIDA - Inscrição nº. 92.266
- MARIA DE LOURDES VASCONCELOS BRAGA - Inscrição nº. 97.826
- MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES - Matrícula nº. 03142.

Distrito Federal, 15 de setembro de 1977

MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI

Departamento Geral de Pedagogia
Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 33 DE 16 DE SETEMBRO DE 1977

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para constituirem a comissão julgadora do "Concurso de Pintura", relativo à Semana da Árvore, promovido pela Fundação Educacional do Distrito Federal e o Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal, a realizar- se no dia 24 do corrente.

- Maria Isaura de Albuquerque e Silva Inscrição nº. 90.984
- Terezinha de Melo e Silva Inscrição nº. 85.379
- João Batista Chaves Moraes Inscrição nº. 83.534

Distrito Federal, 16 de setembro de 1977

MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI

Departamento Geral de Pedagogia
Diretora Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 510ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às oito horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu- se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde, e com a presença dos Conselheiros Drs. Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor Presidente da FHDF, Hurandir Mesquita Motta, Pedro Caram Zuquim, Vicente de Paula Araújo, José Leite Saraiva e José Affonso Monteiro de Barros Menusier. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da ata da reunião anterior (170ª. Sessão Extraordinária). Já conhecedores de seu inteiro teor, e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação é a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente à apreciação dos processos inscritos na pauta na seguinte ordem: Item 1) - Processo nº. 469.007/77 - FHDF Reformulação orçamentária - Relator, Conselheiro Pedro Caram Zuquim. Cedida ao mesmo a palavra procede este a leitura de seu Relatório, uma análise sucinta da documentação constante do processado, passando em seguida à leitura de seu Parecer no qual diz estarem os autos instruídos com dados suficientes para a competente apreciação deste Colendo Conselho, e encontrar a proposta em pauta, apoio legal no parágrafo 1º. inciso II e III, e parágrafo 3º., do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no inciso I, alínea "a" e "b" do artigo 28 do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976. Assim sendo, é pela aprovação da reformulação orçamentária proposta, condicionada, porém, a que seja ouvida a Secretaria do Governo na forma da legislação vigente. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: 1) - aprovar a Reformulação Orçamentária objeto do Processo nº. 469.007/77 - FHDF; 2) - ouvida antes a Secretaria do Governo do Distrito Federal, nos termos do parágrafo 1º., do artigo 28, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976". Item 2) - Processo nº. 006.906/76- FHDF (007.999/74) - Aquisição de máquinas Concorrência nº. 01/77 - Relator, Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier. Tendo o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta, pedido vista do processo na última reunião deste Conselho, passa o Sr. Presidente ao mesmo a palavra para que se pronuncie a respeito. Lê este seu bem fundamentado Relatório, uma minudente análise das peças contidas nos autos, dizendo ter o nobre Conselheiro Relator, razão no que concerne às falhas do Edital de Concorrência apontados em seu Relatório. Todavia, como as mesmas não trouxeram para a Administração, e nem para os concorrentes, qualquer prejuízo, poderiam, a seu ver, ser relevadas. Contudo, após munucioso exame do processado, chegara à conclusão de que, em sã consciência, a permanecerem os autos como estão, não poderia mudar seu ponto de vista, firmado por ocasião da 505ª. Sessão Ordinária deste Conselho, ao votar pela não homolgação da adjudicação do objeto do Edital de Concorrência nº. 01/77, que deu origem à Decisão nº. 48/77 deste Colegiado. Prosseguindo faz um cotejo das especificações das máquinas e preços apresentados pelos três licitantes para o item 1.2.2 do referido Edital, discordante estes com o texto dos Pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão institutida pela Instrução nº. 161/77, de 23.03.77. Cita o artigo 133 e parágrafo único do Decreto- Lei nº. 200, de 25.02.67, e a Lei nº. 5.721, de 26 de outubro de 1971, que faculta à Administração da FHDF apresentar, por escrito, a justificativa para a adjudicação proposta. Isto posto, no caso dos Senhores Conselheiros estarem de acordo em que sejam relevadas as falhas apontadas pelo Conselheiro Relator da matéria, Dr. José Affonso Monteiro de Barros Menusier, propunha a devolução do processo à Administração para que esta dê cumprimento aos dispositivos legais, no que se refere à obrigatoriedade da justificativa escrita pela autoridade competente, pois, segundo seu ponto de vista, as razões até então apresentadas, são insuficientes para a homologação pretendida. Posto em discussão dito Parecer, pedem os Senhores Conselheiros alguns esclarecimentos que são, prontamente, atendidos pelo Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Passa em seguida o Sr. Presidente à votação da matéria. Consultado o Conselheiro José Leite Saraiva diz este que ouvira com toda a atenção a palavra do nobre Relator, bem como a do Conselheiro Hurandir Mesquita Motta, tendo este, ao pedir vista dos autos, reconhecido as falhas do Edital de Concorrência apontadas pelo Relator. Quanto ao fato de não existir até o momento reclamação por parte dos licitantes ou concorrentes, isto não invalida uma possível contestação futura. O minucioso e prolongado estudo do ilustre Conselheiro Relator, o convencera da necessidade de serem corrigidos os vícios de origem do Edital de Concorrência. Assim, mantinha seu voto anterior, em consonância com o parecer do Conselheiro Relator- Conselheiro Vicente de Paula Araújo-Vota com o Relator. Conselheiro Pedro Caram Zuquim-Vota com o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta pela devolução do processo à Administração para apresentação de justificativa. - Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier - Mantém seu voto pela não homologação. - Conselheiro Hurandir Mesquita Motta - Confirma seu voto pela devolução do processo à Administração para apresentação de justificativa. Apurada a votação verificou- se: 3 (três) votos pela não homologação; 2 (dois) votos, vencidos, pela devolução do processo à Administração para apresentação de justificativa. Ato contínuo é exarada, por maioria de votos, a seguinte DECISÃO: "O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 510ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, DECIDE: ratificar a Decisão nº. 48/77, de 18 de junho de 1977, objeto do Processo nº. 006.906/76- FHDF." Não havendo matéria a ser distribuída, encerra o Sr. Presidente a sessão, da mesma sendo lavrada esta ata que será lida na próxima reunião ordinária a se realizar terça- feira, dia 30, às 17 horas e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 24 de agosto de 1977. (ass. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; HURANDIR MESQUITA MOTTA; PEDRO CARAM ZUQUIM; VICENTE DE PAULA ARAUJO; JOSÉ LEITE SARAIVA; JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BAROS MENUSIER; GIOCONDA REAL.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 193 DE 20 DE SETEMBRO DE 1977.

O DIRETOR- GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 417206/77- DER- DF,

RESOLVE:

Designar o servidor ERNANE ROCHA DA SILVA, Auxiliar de Administração, nível EP- 08, matrícula 91.993, da Tabela de Empregos Permanentes- TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir o servidor MANOEL PESSOA DE LUNA, Chefe da Seção de Patrimônio- DA, durante suas férias regulamentares, no período de 17.10.77 à 15.11.77.

Brasília- DF, 20 de setembro de 1977

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor- Geral do DER- DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 194 DE 20 DE SETEMBRO DE 1977.

O DIRETOR- GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 417215/77- DER- DF,

RESOLVE:

Designar LIBÊNCIO SALOMÃO DE DEUS MUNDIM, Engenheiro, nível EP- 18, matrícula 92.814, da Tabela de Empregos Permanentes- TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC- 03, de Chefe da Seção de Pesquisas Tecnológicas da Divisão de Normas e Pesquisas, da Tabela de Empregos em Comissão- TEC- DER- DF.

Brasília- DF., 20 de setembro de 1977

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor- Geral do DER- DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 195 DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O DIRETOR- GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI, do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Autorizar JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Programação, Símbolo EC- 01, da Tabela de Empregos em Comissão- TEC do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, a serviço deste Departamento, nos dias 22 e 23.09.77.

Brasília- DF., 21 de setembro de 1977

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor- Geral do DER- DF

CONSELHO RODOVIÁRIO

Ata da 529ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situadõ no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Doutor José Roberto Oliveira Vinhaes, Chefe do Gabinete da Secçetaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Reinaldo Carneiro Tavares, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Arino Oton de Lima, Armando Pontes, Carlos Alberto Ribeiro de Brito e Jethro Bello Torres, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DAS ATAS: As dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores (528ª. Reunião Ordinária e 64ª. Reunião Extraordinária) que, postas em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 932ª. e 933ª. reuniões da Junta de Controle do DER - DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo Nº 415904/77 - Interessado: TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO DO DER - DF - Assunto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, mediante dispensa de licitação. - RELATOR: Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito. DECISAO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XXV, do Decreto Nº. 3.077, de 03/12/75, combinado com o Art. 3º, Inciso I, Alínea "f", do Decreto Nº. 1.703, de 31/05/71, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, dispensar a licitação a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, ao preço unitário por metro cúbico de Cr$ 761,33 (setecentos e sessenta e um cruzeiros e trinta e três centavos). ASSUNTOS DIVERSOS: Por proposição do Engº. Carlos Alberto Ribeiro de Brito, o Arqtº. Armando Pontes falou em nome dos demais Conselheiros, registrando o aniversário natalício do Doutor José Roberto Oliveira Vinhaes, ao mesmo tempo em que formulou votos de muito sucesso e felicidades, juntamente com seus familiares. O Doutor José Roberto Oliveira Vinhaes agradeceu ao Conselho a manifestação do Arqtº. Armando Pontes, dizendo - se honrado e alegre em contar com a amizade dos Srs. Conselheiros, neste saudável convívio semanal. ENCERRAMENTO: As dezoito horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES; SECRETÁRIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO; CONSELHEIROS; GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; JETHRO BELLO TORRES; ARMANDO PONTES; WALKYRIA SANTOS PALHANO; ARINO OTON DE LIMA e JULIO XAVIER RANGEL.

JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 938ª. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos iniciou - se a 938ª. Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Welington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 415177/77, 416285/77, 416329/77, 416391/77, 416460/77, 416512/77, 416600/77, 416620/77, 416639/77, 416655/77, 416673/77, 416677/77, 416723/77, 416724/77, 416731/77, 416735/77, 416738/77, 416805/77, 416872/77, 416890/77, 416939/77, 417024/77; que depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. O processo nº. 12.203/70, baixado em diligência por este Colegiado em 21.08.70, a fim de recolher ao DER/DF a importância de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) pago indevidamente ao Sernhor Raimundo Ramos de Morais, teve a diligência atendida em 17.08.77 e, devolvido a esta Junta em 24.08.77, foi submetido a exame nesta data, merecendo aprovação. O Sr. Presidente distribuiu ao Membro da Junta Agnello Alves Portugal o processo nº. 415230/77, que o examinou e emitiu parecer durante a reunião, o qual, foi aprovado pelo Colegiado e encaminhado ao Sr. Diretor Geral, para determinar as providências solicitadas. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima reunião ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

Presidente: DIOGO RODRIGUES BORGES - SVO, Secretário: JOAO ZACARIAS TORRES CUOCO, Membros: JOSÉ WELINGTON DO AMARAL BRITO - SEF, AGNELLO ALVES PORTUGAL - SEG.

ATA DA 939ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou- se a 939ª. Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Welington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal.

Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada.

Com a palavra, o Membro da Junta de Controle José Welington do Amaral Brito, comunicou a sua ausência à Reunião Ordinária da próxima quinta- feira, por motivo de revisão médica, tendo o Sr. Presidente determinado a convocação do Membro Suplente, respectivo.

A seguir, os balancetes relativos ao mês de agosto/77, distribuidos em 13.09.77, ao Membro da Junta José Welington do Amaral Brito, foram devolvidos ao Colegiado nesta data acompanhado do parecer que foi aprovado e assinado pelo Colegiado, e tendo sido os balancetes considerados em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 415318/77, 415496/77, 416501/77, 416529/77, 416604/77, 416611/77, 416616/77, 416621/77, 416642/77, 416670/77, 416860/77, 416861/77, 416875/77, 416885/77, 416888/77, 416915/77, 416946/77, 416947/77, 416967/77, 417014/77, 417028/77, 417036/77, 417044/77, 417063/77, 417069/77, 417072/77; que depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina.

As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

DIOGO RODRIGUES BORGES - SVO - Presidente. JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO - Secretário. JOSÉ RIBAMAR DA COSTA AMORIM - SEF. Membro Suplente. AGNELLO ALVES PORTUGAL - SEG Membro.

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 70ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER - DF.

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF, realizou - se a 70ª. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER - DF, sob a presidência do Engº Arino Oton de Lima, Diretor - Geral do DER - DF e com a presença dos seguintes membros: Arthur Coelho de Mello, Élio Moulin, Enivaldo Alves Silva, João Carlos Ribeiro de Paula Pinto, José Medeiros de Oliveira e Paulo Cardozo, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dezesseis horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 693.585/77 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Convênio a ser celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, regulando a administração pela segunda para a primeira da Execução de Obras Viárias em Brasília, Distrito Federal. - RELATOR: Paulo Cardozo. A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta - se pela celebração do convênio em epígrafe, no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), bem como pela aprovação da minuta de fls. 05 a 09. 2) Processo nº 693.586/77 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Convênio a ser celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, regulando a administração pela segunda para a primeira da execução de Obras de Infra - Estrutura em Brasília Distrito Federal. - RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta - se pela celebração do convênio em epígrafe, no valor de Cr$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), bem como pela aprovação da minuta de fls. 05 a 09. 3) Processo nº 415.793/77 - Interessado: SEÇÃO DE MATERIAL DO DER - DF - Assunto: Tomada de Preços nº 23/77 - Fornecimento de tubo de ferro, tubo industrial, ferro chato, ferro redondo, aço SAE - 1040, aço SAE - 1020 e chapa de ferro. RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta - se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços nº 23/77, no valor de Cr$ 221.194,55 (duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), a favor das seguintes firmas: Casa Planeta de Brasília S/A - Máquinas e Ferragens - itens 01, 02, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42 e 43, no valor de Cr$ 141.492,00; Irmãos Gravia Ltda - itens 03, 13, 16, 47 e 48, no valor de Cr$ 19.849,50; Cofermat Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 38, 39, 40, 41, 44, 45 e 46, no valor de Cr$ 50.253,05; Casa das Fechaduras e Ferragens Ltda. - itens 49 e 50, no valor de Cr$ 9.600,00, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias conforme Mapa Resumo de fls. 58 a 61 e Relatório da Comissão de Licitação de fls. 63 a 65, devendo ser empenhada a despesa de acordo com a disponibilidade orçamentária existente na data de sua emissão. ENCERRAMENTO: As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida a aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: ARINO OTON DE LIMA; MEMBROS: ÉLIO MOULIN; ENIVALDO ALVES SILVA; JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO; PAULO CARDOZO; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA; SECRETÁRIO: ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº.: 297
Decisão nº.: 2.407
Processo nº.: 09.142/77
Referência: GRUPO HABITACIONAL RIACHUELO LTDA

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr$. 9.380.000,00 (nove milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros). para o imóvel denominado: Projeções nº. 08 e 09 da SQN 215, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCÁDIO ARAUJO PINTO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

FRANCISCO LEOCÁDIO ARAUJO PINTO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº.: 297
Decisão nº.: 2.408
Processo nº.: 686.252/77
Referência: COOPERATIVA HABITACIONAL 6 DE JUNHO LTDA

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar o preço total de venda dos imóveis em UPC'S, conforme consta do item 3 do relatório do Senhor Diretor Comercial, fixando - se o prazo de validade das avaliações em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº.: 297
Decisão nº.: 2.409
Processo nº.: 686.253/77
Referência: GRUPO HABITACIONAL MAGISTER

DECISAO:

O Conselho , com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar o preço total de venda dos imóveis em UPC'S, conforme consta do item 3 do relatório do Senhor Diretor Comercial, fixando - se o prazo de validade das avaliações em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAÚJO PINTO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 255 DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 020.663/77,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por NEUSA PINHO FRANÇA DE ALMEIDA, ao jazigo nº 335, Quadra 212, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe OLGA ZULMIRA MANHÃES DE MIRANDA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 256 DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 020.560/77,

RESOLVE:

Conceder, o título de perpetuidade requerido por FRANCISCO ARGENTINO DA SILVA, ao jazigo nº 06, Quadra 609, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu sogro SEBASTIÃO MATHIAS DA SILVA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 263, de 02 de dezembro de 1963.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Serviços Públicos

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA LOJA Nº. 3.21, COM ÁREA DE 28,95m2, DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA KOKETEL DE FRUTAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor MARCILIO MAQUES BOTTI, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente, autorizado pelo art. 2º. inciso II, do Decreto nº. 1.765, de 05 de agosto de 1971, bem como delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 031.010/75, e do outro a Firma KOKETEL DE FRUTAS LTDA, aqui representada pelo Senhor ARNALDO CUNHA CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº. 00031435/0001, resolvem firmar o presente ajuste na conformidade do artigo 24 da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo como objeto a área denominada Loja nº. 3.21, com uma área de 28,95m2 (metros quadrados), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A área denominada Loja nº. 3.21, objeto desta Permissão de Uso, situada na Estação Rodoviária de Brasília, será destinada exclusivamente ao comércio de Frutas, vitaminas, refrescos, lanches, doces e salgadinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso, autorizada a título precário, poderá ser revogada pelo Distrito Federal, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses: a) alteração, pela PERMISSIONÁRIA, da destinação prevista na Cláusula Primeira; b) dissolução, falência ou concordata da PERMISSIONÁRIA; c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente TERMO, especialmente as previstas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PERMISSIONÁRIA, pagará ao Distrito Federal, mensalmente, por período de 24 (vinte e quatro) meses, a importância de Cr$ 3.557,08 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e oito centavos), a título de Taxa de Ocupação, conforme critério estabelecido, Portaria nº. 107/76, de 30 de dezembro de 1976, do Secretário de Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Ocupação, será reajustável na conformidade do critério estabelecido na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA - A transferência da presente PERMISSÃO DE USO, a qualquer título, no todo ou em parte só se fará mediante consulta prévia e autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as seguintes condições: a) pagamento da Taxa de Transferência equivalente a 10% (dez por cento) do valor do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, calculado sobre o valor da Taxa de Ocupação mensal em vigor e multiplicado pelo número de meses correspondentes ao prazo total de PERMISSÃO; b) na assinatura do novo TERMO DE PERMISSÃO DE USO, serão observadas as condições para qualificação de PERMISSIONÁRIAS, atualização da Taxa de Ocupação e Caução correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- A PERMISSIONÁRIA neste ato para garantia das obrigações assumidas no presente TERMO fará a prova de recolhimento de uma caução no valor de Cr$ 14.228,32 (quatorze mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente a 04 (quatro) vezes a Taxa de Ocupação em vigor, junto ao Banco Regional de Brasília S/A, em favor do Distrito Federal, caução essa que será reajustável, na conformidade do critério estabelecido pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, legislação complementar e a diferença considerada e recolhida sempre que houver renovação da PERMISSÃO.

CLÁUSULA SEXTA - A PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente ao DISTRITO FEDERAL, na Tesouraria da AERB ou em Banco credenciado, a quota que lhe couber no rateio das despesas mensais de energia elétrica, água e esgoto.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira e Oitava, dentro dos prazos previstos, implicará automaticamente no acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os respectivos valores vencidos por cada mês de atraso, além dos juros e demais cominações legais, independentemente das penalidades previstas no Regulamento Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste, sem que seja necessária a sua transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA - O projeto de instalação da loja, compreendendo benfeitorias ou melhoramentos, móveis e equipamentos, feito pela PERMISSIONÁRIA, será submetido, aprovado e autorizado previamente por escrito, pela AERB.

CLÁUSULA NONA - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão deste Termo de Permissão de Uso, pelas infrações previstas nas cláusulas Segunda e Décima Primeira implicará na perda de qualquer direito de indenização ou reembolso pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Durante a vigência do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA obriga- se a: I) pagar pontualmente as mensalidades previstas na Cláusula Terceira; II) cumprir o Regulamento, Instruções e Ordens de Serviço da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, e responder por quaisquer atos seus, de seus empregados, ou prepostos que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos; III) sujeitar- se a todas as exigências da Saúde Pública e das Autoridades Federais e Estaduais; IV) efetuar, à sua custa exclusiva, em nome e benefício da AERB, um seguro contra risco de incêndio e de destruição total ou parcial da área de permissão; V) responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados por si, seus empregados, ou prepostos, à Estação Rodoviária de Brasília ou a terceiros; VI) pagar todas as multas que lhe venham a ser aplicadas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília; VII) não causar embaraços aos serviços da Administração da Estação Rodoviária, quaisquer que sejam, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes; VIII) afastar de serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência na Rodoviária for julgada inconveniente pela AERB; IX) manter a área objeto do presente Termo de Permissão de Uso em todas as suas dependências, com os respectivos aparelhos e instalações em perfeito estado de conservação, asseio e segurança, e em perfeito funcionamento, de forma a restituir tudo na mais perfeita ordem e nas mesmas condições que recebeu quando terminado o prazo do presente Termo, para que possa ser imediatamente ocupado por novo PERMISSIONÁRIO, sem que isso depende conserto, reparação ou pintura, utilizando, ao fazer reparação, material da mesma qualidade que o anteriormente empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA: I) o funcionamento de aparelhos radiofônicos, altofalantes ou congêneres, que sejam ouvidos fora da loja ou espaço a ele permitido, bem como permitir algazarra, distúrbios e ruídos incompatíveis com o comportamento e decoro social; II) a ocupação de fachadas externas, bem como qualquer espaço externo à área objeto do presente Termo de Permissão de Uso com mercadorias, cartazes, propagandas, indicações ou dizeres congêneres salvo autorização por escrito da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente Termo, no Regulamento, nas Instruções e nas Ordens de Serviços da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, as custas judiciais ou extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao executor mencionado nesta cláusula caberá ainda, fiscalizar o cumprimento das obrigações contantes deste ajuste, bem como a conservação dos bens que constituem seu objeto, ficando- lhe assegurado, desde já, o livre acesso a qualquer dependência da área objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado ou prorrogado, mediante requerimento da PERMISSIONÁRIA à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, 90 (noventa) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO ÚNICO- O não cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações ora contraídas, será motivo para rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da PERMISSIONÁRIA, e expirar- se- á 02 (dois) anos após o seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as) MARCILIO MARQUES BOTTI; PELA PERMISSIONÁRIA: (as) ARNALDO CUNHA CAMPOS; TESTEMUNHAS (as) IVAN GOMES RIBEIRO; DOMINGOS DE AZEVEDO DOS SANTOS, VISTO. Em 20 de setembro de 1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO- 1º. Subprocurador - Geral do DF - Substituto. (DAR, de 19.09.77 - Cr$ 876,00).

TERMO DE RE- RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, A SEREM REALIZADOS PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CONVENENTE, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Secretário de Viação e Obras, presentes, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Diretor Imobiliário, Arquiteto JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº. 5.861, de 12 de dezembro de 1.972 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 280 e 273 Sessões, realizadas em 21 e 27 de junho de 1.977, respectivamente, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente Engenheiro, MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº. 5861, de 12 de dezembro de 1.972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.226ª. e 1.141ª. Sessões realizadas em 21 e 22 de junho de 1977, tendo como interveniente o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Secretário de Viação e Obras, Engenheiro, JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº. 690090/77, resolvem firmar o presente TERMO DE RE- RATIFICAÇÃO do Convênio firmado em 25 de junho de 1.976, lavrado às fls. 313/316 do Livro nº. 24, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A TERRACAP, em cumprimento ao disposto no artigo 50 de seu Estatuto Social, compromete- se a arcar com as despesas previstas neste Convênio, necessárias aos serviços de urbanização do DISTRITO FEDERAL, os quais serão executados pela NOVACAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São entendidos como serviços de urbanização para os fins previstos neste Convênio: locação de vias, controle tecnológico, terraplenagem, pavimentação, meios- fios passeios, águas pluviais, luz, água, esgotos e telefone.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Serviços discriminados no parágrafo primeiro desta cláusula, serão executados de conformidade com os projetos a serem elaborados pela NOVACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, elaborar e aprovar o programa de Obras a ser cumprido com base no presente Convênio, programa esse que será remetido diretamente à NOVACAP pela Secretaria de Viação e Obras, com a indicação das obras a serem colocadas em licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A NOVACAP - após o resultado da licitação, remeterá os crono-

gramas respectivos ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras que, após sua aprovação, serão encaminhados à TERRACAP.

CLÁUSULA QUARTA - A NOVACAP dará início à execução das obras após o recebimento da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Viação e Obras, através de seu Departamento de Programação e Controle de Obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins de controle, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, remeterá cópias das Ordens de Serviços expedidas à TERRACAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer alteração a ser introduzida no programa estabelecido só poderá ser feita com a aprovação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, que se compromete a comunicá- la imediatamente à TERRACAP, para fins de controle.

CLÁUSULA QUINTA - A NOVACAP praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente convênio e necessárias ao cumprimento deste ajuste, podendo aprovar licitações e celebrar contratos com terceiros, visando a realização de obras por empreitada ou administração, obedecendo em tudo, a legislação e normas vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando houver interesse da NOVACAP em realizar diretamente os serviços indicados, é indispensável a prévia autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, obedecidos os preceitos contidos neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, supervisionará a execução e andamento das obras, a realização de licitações, os contratos de empreitada ou administração com terceiros e demais atos relacionados com a execução deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor das obras objeto deste convênio é fixado em Cr$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), provenientes do orçamento da TERRACAP para o corrente exercício, ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS, Projeto 1.09 - Execução de Obras e Serviços de Urbanização do DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Empenho nº. 0421/76, emitida pela TERRACAP.

CLÁUSULA OITAVA - A TERRACAP pagará à NOVACAP, a título de administração a taxa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o custo real das obras executadas.

CLÁUSULA NONA - Os recursos previstos na Cláusula Oitava, serão liberados mediante solicitação da NOVACAP à TERRACAP, através da Secretaria de Viação e Obras, da parcela necessária ao cumprimento das obrigações assumidas para cada trimestre.

CLÁUSULA DÉCIMA - A NOVACAP manterá as importâncias recebidas, em conta- corrente a ser aberta no BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, vinculada aos fins estipulados no presente convênio, reservando- se o direito de condicionar o início das obras, bem como seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias programadas, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representantes junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, para participar como membros do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A NOVACAP prestará contas à TERRACAP, através do DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Viação e Obras, da importância correspondente a cada parcela entregue, dependendo da aprovação dessas contas pelo executor do presente Convênio, a liberação da parcela subsequente, sem prejuízo da verificação do cumprimento do cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, comunicará à TERRACAP a aprovação das contas referentes a cada parcela liberada, solicitando a liberação da parcela subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As obras previstas na Cláusula Primeira e seu parágrafo Único, serão realizadas pela NOVACAP, com observância das normas vigentes, inclusive as contidas na Cláusula Primeira e seu Parágrafo Único, serão realizadas pela NOVACAP, com observância das normas vigentes, inclusive as contidas no Título XII, do Decreto- lei nº. 200/67, regulamentado pelo Decreto nº. 73.140, de 09 de novembro de 1.973 e Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da prestação de garanfia de que trata o artigo 135, do Decreto- Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para cumprimento do disposto no artigo 13, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, fica o DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente convênio poderá ser alterado, inclusive sobre o seu valor, por mútuo acordo de vontades, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O prazo de vigência do presente convênio, será de 18 (dezoito) meses, contados a partir data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas que integrará o Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELA TERRACAP: (as) ARMANDO COLAVOLPE; (as) JOÃO ALCIDES HOMAR; PELA NOVACAP: (as) MÁURO DE ALENCAR FECURY; PELO DISTRITO FEDERAL: (as) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; TESTEMUNHAS: (as) NANCY CARVALHO LIMA; (as) IVAN GOMES RIBEIRO. VISTO. Em, 23.09.1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador - Geral Substituto.

..ESCRITURA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA O USO DA SECRETARIA DO GOVERNO, NA FORMA QUE SE SEGUE

..SAIBAM, quantos a presente Escritura de Doação de Imóvel virem que, aos 24 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios, da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE- DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP, , Empresa Pública, com sede no Setor de Autarquias Sul Q. 06-Bl. "L", Edifício ASCB registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº. 011, CGC- MF 00359877/0001, na qualidade de Sucessora e Mandatária da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC- MF, 00037457/0001, de acordo com a Lei nº. 5.861 de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada na pessoa do seu Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, Engenheiro Civil e por seu Diretor Imobiliário JOÃO ALCIDES HOMAR, Arquiteto, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital assistidos pelo Advogado ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO- DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL representado neste ato pelo Senhor NEWTON CARNEIRO LOBO, brasileiro, desquitado, funcionário público, conforme delegação de competência do excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente conferida no Processo nº. 840554/72, sendo os presentes minhas conhecidas e das testemunhas, me foi dito: I)que é senhora e legítima possuidora, a justo título de boa fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento denominado Área Especial para Indústria nº. 03 da Cidade Satélite de Sobradinho, conforme memorial e planta do loteamento inscrito no Cartório do 3º. Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal em 17 de agosto de 1976, às fls. 01 do Livro 8- B à margem de inscrição sob o nº. 04, que do referido loteamento fazem parte os lotes nº.s 7, 8, 9 e 10, medindo uma área total de 40.000m2, de acordo com as seguintes características:

Lote nº. 07 - mede 10.000m2, sendo 50m de frente e fundo e 200m pelas laterais, apresentando uma figura regular e limita- se ao Norte e Sul com vias públicas, ao Leste com o lote nº. 06 e ao Oeste com o lote nº. 05;

Lote nº. 08 - mede 10.000m2, sendo 50 m de frente e fundo e 200m pelas laterais apresentando uma figura regular e limita- se ao Norte e Sul com vias Públicas ao Leste com o lote nº. 07 e a Oeste com o lote nº. 09;

Lote nº. 09 mede 10.000m2, sendo 50 m de frente e fundo e 200m pelas laterais apresentando uma figura regular e limita- se ao Norte e Sul com vias públicas, ao Leste com o lote nº. 08 e ao Oeste com o lote nº. 10;

Lote nº. 10 mede 10.000m sendo 50m de frente e fundo e 200m pelas laterais, apresentando uma figura regular e limita- se ao Norte e Sul com vias públicas, a Leste com o lote nº. 09 e a Oeste com o lote nº.11; que pela presente vem doar, como de fato doado e transferido, tem ao OUTORGADO - DONATÁRIO o DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à Secretaria do Governo, a área com os lotes acima descritos, transferindo- lhes por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha sobre a área, em cuja posse o OUTORGADO fica desde já investido, por força desta e da cláusula "constituti", para que do imóvel possa ele, OUTORGADO, usar e fruir como seu, dentro de sua específica destinação; que a presente doação é feita em cumprimento de obrigação assumida pela NOVACAP, (Assembléia Geral de 17.09.68, publicada no Distrito Federal de 31.10.68), como sucessora que a OUTORGANTE- DOADORA é de todos os direitos e deveres da NOVACAP relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; que se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores, e a considerar esta sempre firme, boa e valiosa. E, seguida pelo OUTORGADO- DONATÁRIO me foi dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá- se à presente o valor estimativo de Cr$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil cruzeiros). Lavrou- se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª. Subprocuradoria - Geral do DistritoFederal, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas: PELO OUTORGANTE-DOADORA (as.) ARMANDO COLAVOLPE, JOÃO ALCIDES HOMAR e ALÍRIO MACEDO; PELO OUTORGADO DONATÁRIO (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES; a tudo presentes, do que dou fé e por mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção de Registro e Contratos e Convênios, da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, que subscreve em público e raso.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº. A- 1 fls. 395/96 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Brasília, 21/09/77 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG- Chefe. Visto: Em, 23.09.1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador - Geral - Substituto

TERMO DE RE - RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Re - Ratificação de Doação de Imóvel virem que, aos 24 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, Empresa Pública com sede nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00359877/0001, sucessora legítima da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00037457/0001, em todas as operações imobiliárias, conforme dispõe o art. 2º da Lei. nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, representada por seu Superintendente, Engenheiro ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, e pelo Diretor Imobiliário JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, arquiteto, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e ao mesmo tempo assistido pelo Advogado Doutor ALIRIO MACEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, que conferiu a presente e achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Sr. NEWTON CARNEIRO LOBO, brasileiro, desquitado, na qualidade de Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, conforme delegação de competência do Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 007851/76. As presentes pessoas são minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas, e no final assinadas, do que dou fé. Perante as referidas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, foi - me dito: I) por Escritura Pública de Doação lavrada no Livro de Registro de Escrituras nº A - 1, fls. 317/19, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 03.9.76, que ficam retificadas as características do Lote destinado à ESCOLA CLASSE DA QUADRA - 303 (trezentos e três), do Setor SUPERQUADRA/SUL, passam a ser as seguintes: medindo 70,00m pelos lados Norte e Sul e 36,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 2.520,00m2 (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados) limitando - se por logradouros públicos por todos os lados. Permanecem ratificada e inalterada a Escritura Principal lavrada às fls. 317/19, do Livro A - 1, da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Depois, lida e achada conforme vai assinada pelas partes, testemunhas abaixo. PELO OUTORGANTE DOADORA (as.) ARMANDO COLAVOLPE; JOÃO ALCIDES HOMAR E ALIRIO MACEDO; PELO OUTORGADO DONATÁRIO (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, a tudo presentes do que dou fé, e por mim MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, que subscreve em público e raso.

CERTIDÃO - CERTIFICO que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº A - 1, fls. 399/400 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Brasília, 21/09/77. MARCOS ANTONIO BARBOSA. Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 23.09.1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador - Geral do DF. Substituto.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE RENOVAÇÃO CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 1977, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A (EMBRATEL), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DE SERVIÇO DA REDE NACIONAL DE TELEX, ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALADOS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, presentes de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor AIMÉ ALCIBÍADES DA SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Segurança Pública, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 122.566/77, e do outro, a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, doravante denominada simplesmente EMBRATEL, Sociedade de Economia Mista, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 33.530.486/000- 29, com Sede à Avenida Presidente Vargas nº. 1012 - Rio de Janeiro, no ato representada pelo Senhor DUILO ARMANDO BARONI, brasileiro, casado, engenheiro, Chefe do Distrito da EMBRATEL em

Brasília, resolvem firmar o presente Termo de Re- Ratificação, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica Re- Ratificado o Termo de Renovação do contrato firmado em 03 de junho de 1.976, lavrado às fls. 273/276, do Livro nº. 24, alterado em 29 de dezembro de 1976, lavrado às fls. 239/240, do Livro nº. 26, renovado em 02 de junho de 1977, lavrado às fls. 164/67, do Livro nº. 29 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a prestação pela segunda, para o primeiro, de serviço da Rede Nacional de Telex, aluguel e manutenção de equipamentos, instalados na Secretaria de Segurança Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CLÁUSULA QUINTA do Termo de Renovação celebrado em 02 de junho de 1977, entre o Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, pagará a EMBRATEL a prestação dos serviços ora contratados, mensalmente, mediante a apresentação de fatura, devidamente atestada pelo executor deste ajuste, e a liquidação do débito, deverá ocorrer até o último dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública reconhece por este instrumento, o valor da assinatura da tarifas como Dívida Líquida e certa, para os fins de cobranças executiva, nos termos do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, se em débito com a EMBRATEL, não poderá com a mesma contratar mais serviços até a completa liquidação da dívida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de cobrança Judicial, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, pagará à EMBRATEL, além das custas processuais, honorários advocatícios correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o montante da dívida".

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica ratificadas e inalteradas, no que couberem, as demais cláusulas, do instrumento celebrado em 02 de junho de 1.977, entre as partes mencionadas no preâmbulo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da EMBRATEL.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas que integrarão Livro Próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as) AIMÉ ALCIBÍADES DA SILVEIRA LAMAISON; PELA EMBRATEL: (as) DUILO ARMANDO BARONI;TESTEMUNHAS: (as) NANCY CARVALHO LIMA; (as) IVAN GOMES RIBEIRO. VISTO: Em, 23.09.1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador Geral - Substituto.

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 1973, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES PAIVA, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA QUADRA 605 - HCE- SUL, CRUZEIRO NOVO, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, reidente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 16.535/74, e, do outro, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES PAIVA, brasileira, casada, jornaleira, residente e domiciliada nesta capital, aqui representada por sua bastante procuradora a senhora LENI CARVALHEDO BARROS, brasileira, casada, jornaleira, residente e domiciliada nesta capital, portadora do CPF nº. 057618241, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescindido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para ocupação de área, situada na Q. 605 - HCE- SUL, Cruzeiro Novo, destinada à instalação a título precário, de banca de jornais e revistas, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES PAIVA, em 23 de maio de 1973, lavrado às fls. 91/93 do Livro nº. 14, renovado em 30.09.75, lavrado às fls. 202/04 do Livro nº. 22, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicados no "DISTRITO FEDERAL" de 12.06.73 e 24.10.75, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera- se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL neste ato, plena quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES PAIVA, devolve ao DISTRITO FEDERAL a área mencionada na Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área, nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pela Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES PAIVA.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário do Distrito Federal, à expensas da Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES PAIVA.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste.

E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em fls. avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Supbrocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as) P. P LENI CARVALHEDO BARROS- Testemunhas: (as) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES; (as) JOÃO CARVALHO DA SILVA. VISTO. Em, 21 de setembro de 1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador- Geral - Substituto. (DAR, de 08.08.77 - Cr$ 278,40).

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1975, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1976, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ANIMAL.

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, neste ato representado pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Animal, Doutor JOSÉ PEDRO GONZALES, conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 802, de 7 de novembro de 1975, e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, doravante denominada FUNDAÇÃO, representada pelo seu titular, Doutor PEDRO DO CARMO DANTAS, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo da mesma, resolveram aditar, ao Convênio celebrado em 12 de dezembro de 1975, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos recursos aludidos na letra "a", item I, da Cláusula Quarta, do Convênio celebrado em 12 de dezembro de 1975, o MINISTÉRIO transferirá a FUNDAÇÃO, neste exercício, a importância de Cr$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo à conta da Atividade 1307.04150874 - 042 - Coordenação da Política Nacional de Saúde Animal - PRONASA Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), assim discriminados: Cr$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil cruzeiros) no Subelemento de Despesa 3.2.7.9. - Diversas, Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) no Elemento de Despesa 4.1.2.0. - 43 - Serviços em Regime de Programação Especial - Entidades Estaduais - Outras Despesas Correntes; Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) no Elemento de Despesa 4.1.2.0. - 90, Serviços em Regime de Programação Especial - Entidades Estaduais - Outras Contribuições; Cr$ 213.000,00 (duzentos e treze mil cruzeiros) no Elemento de Despesa 4.3.7.2. - 04 - Outras Contribuições; e, do Projeto 1307.04150873 - 043 - Combate à Febre Aftosa, Subelemento de Despesa 3.2.7.9. - Diversas, Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos de que trata esta Cláusula, serão liberados à FUNDAÇÃO, pela Inspetoria Geral de Finanças do MINISTÉRIO, através do DNPA, observado o disposto no Capítulo IV da Portaria/IGF nº 06/76, com as alterações da Portaria IGF nº 43/76, na forma do seguinte cronograma:

1. - Cr$ 934.500,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), na data da publicação deste instrumento;

2 - Cr$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), em 20 de outubro de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida à Cláusula Quarta, item II, do Convênio Original, a alínea "e" com a seguinte redação:

e) A FUNDAÇÃO, através de seu órgão executor, obriga - se a apresentar ao DNPA/MA, com vistas à Coordenação Nacional do Programa, as informações de que trata o Calendário Anual estabelecido pela mesma, e, com vistas à SUPLAN/MA, trimestralmente o Relatório da Execução, sendo que o não atendimento destas exigências implicará na automática sustação da liberação dos recursos que vierem a ser destinados à FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os convenentes deverão cumprir rigorosamente as instruções contidas na Portaria nº 234, de 05 de maio de 1977, do Ministério da Agricultura, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1977, que passará a fazer parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou - se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

JOSÉ PEDRO GONZALES - Diretor Geral do DNPA. Ministério da Agricultura; PEDRO DO CARMO DANTAS - Presidente da Fundação Zoobotânica do DF. ; TESTEMUNHAS: ORIZOMARDEM CORADO LUSTOSA; RUBENS DE ARRUDA BARBOSA FILHO.

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, do Distrito Federal, presentes, de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos,conforme delegação de competência expressamente exaradapelo Governador no Processo nº 006949/75, e do outro o Senhor RUY SILVA DUARTE, brasileiro, casado, militar, portador do CIC nº 01048619 1 - 68, residente e domiciliado à SQS - 206, Bl. E, Aptº 202, nesta Capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trafégo do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na Av. W/1 - Norte, em frente a SQN 106 ocorrido no dia 22.5.77, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor RUY SILVA DUARTE, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo - se a: I) não pleitear em juizo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal no valor de Cr$ 9.636,78 (nove mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e setenta e oito centavos), já acrescidos dos juros legais e a ressarci - la integralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal, pelo senhor RUY SILVA DUARTE, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr$ 963,75 (novecentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), e as 09 (nove) demais no valor de Cr$ 963,67 (novecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e sete centavos) cada, vencendo a primeira no dia 30 de outubro de 1977, e a última no dia 30 de julho de 1978.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo- se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos Termo do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - O Senhor RUY SLVA DUARTE, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, autorizada a doar o material a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Senhor RUY SILVA DUARTE, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em folhas avulsas que integrarão o livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE: (as.) RUY SILVA DUARTE; TESTEMUNHAS: (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; IVAN GOMES RIBEIRO; VISTO: Em, 23.09.77. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador - Geral - Substituto. (DAR, 21.09.77 - Cr$ 345,60).

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO GAMA E A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DAQUELA ASSOCIAÇÃO, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, NAS CONDIÇÕES ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, na sede desta Sociedade, no Setor de Garagens Oficiais, quadra 06 lote único nesta Capital, compareceram de um lado, como outorgante contratante a Associação Universitária do Gama, representada pelo seu Presidente Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, funcionário público, e de outro como outorgante contratada, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, doravante denominada apenas TCB, representada no ato

pelo Diretor Superintendente, Dr. DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, os quais contrataram e ajustaram a execução dos serviços de transportes dos estudantes daquela Associação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A TCB se obriga a executar os serviços de transporte dos estudantes da Associação Universitária do Gama no trajeto compreendido entre o Plano Piloto e a cidade satélite do Gama, nos dias úteis vindo às 18:30 horas e retornando ás 23:00 horas e aos sábados vindo às 13:30 horas e retornando às 18:30 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Contratada se obriga a manter um elemento credenciado em operações e transporte, para tratar dos assuntos relativos ao serviço com a contratante.

PARÁGRAFO UNICO

Os empregados da TCB não terão qualquer relação de trabalho ou emprego com a Associação Universitária do Gama, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com material, utensilios e aparelhos indispensáveis à manutenção das viaturas, inclusive mão - de - obra e encargos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os serviços serão iniciados a partir do dia 1º de setembro e terá vigência durante o período letivo do corrente ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes ora contratadas

PARÁGRAFO UNICO

A contratante se compromete a comunicar através de ofício a contratada 15 (quinze) dias antes do término das aulas.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, sem que caiba a contratada qualquer reclamação, indenização ou pagamento extra de qualquer natureza, nos seguintes casos:

I - Se a contratada falir ou impetrar concordata;

II - Quando houver o descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato; e

III - Transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia anuência da Associação.

CLÁUSULA QUINTA

A Associação Universitária do Gama pagará à TCB, mensalmente, pela execução dos serviços a importância de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) que deverá ser recolhido aos cofres da contratada, até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente. Se até o 6º. dia útil a mencionada importância não for recolhida aos cofres da TCB, o veículo será retirado de circulação no 7º. (sétimo) dia, ficando o contrato automaticamente cancelado.

CLÁUSULA SEXTA

O preço estipulado na cláusula quinta, será reajustado automaticamente nas seguintes condições:

I - No caso de aumento de preços dos combustíveis o reajustamento incidirá, na mesma proporção, diretamente sobre a parcela de 15,28% (quinze por cento e vinte e oito centésimos) do valor contratual; e

II- No caso de alteração salarial o reajustamento incidirá na mesma proporção, diretamente sobre a parcela de 28,26% (vinte e oito por cento e vinte e seis centésimos), do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo as despesas decorrentes por conta da contratada.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro que tenham ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial, baseado no presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas que, a seguir, também o assinam.

Brasília - DF, 01 de setembro de 1977_PEDRO ALVES DOS SANTOS. CI 150.543 - DPF/DF. CIC - 084245861 - 15. Pela Contratante; Engº DALMO PIMENTEL DOS SANTOS. Pela Contratada; TESTEMUNHAS: 1) - ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS; 2) - JOSÉ MARIA BRISENO.

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA QUE SE SEGUE:

SAIBAM quantos esta Escritura de Doação de Imóvel virem, que aos 24 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil; na Seção de Registro de Contratos e Convênios, da 1º. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram parte entre si justa e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE - DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, com sede no Setor de Autarquias Sul, Q. 06 - -Bl. "L", Edifício ASCB, registrada na Junta Comercial do Disfrito Federal sob o nº. 011, CGG- MF, 00359877/0001, na qualidade de Sucessora e Mandatária da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC- MF, 00037457/0001, de acordo com a Lei nº. 5.861 de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada na pessoa de seu Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, Engenheiro Civil e por seu Diretor Imobiliário JOÃO ALCIDES HOMAR, Arquiteto, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados, nesta Capital, assistidos pelo Advogado ALIRIO MACEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO- DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL representado neste ato pelo Senhor NEWTON CARNEIRO LOBO, brasileiro desquitado, funcionário público, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente conferida no Processo nº. 840554/72. Sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE-DOADORA, me foi dito:

I) que é senhora única e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do imóvel denominado Cidade Satélite de Sobradinho tudo conforme memorial e planta inscritos em 07.06.68, às fls. 200, do Livro - 8- B, sob o nº. 05 do Cartório do 3º. Ofício de Registros de Imóveis desta Capital;

II) que do referido loteamento fazem partes as Áreas Especiais nºs. 5, 6, 7 e 8 (cinco, seis, sete e oito) da Quadra 14 (quatorze) devidamente incorporada ao Patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, conforme transcrição nº. 20.987, fls. 289, do Livro 3 - T, em 11.12.73, do Cartório do 3º. Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, com as seguintes características: 130,00m pelos lados Norte e Sul e 25,00m pelos lados Leste e Oeste perfazendo a área unitária de 3.250,00m2 (três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) cada, limitando- se com as áreas especiais nº.s 4 e 9 (quatro e nove) da mesma Quadra; III) pela OUTORGANTE- DOADORA, me foi dito também, que devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA- TERRACAP, realizadas em 30.10.75 e 23.09.76, respectivamente que pela presente vem doar, como de fato e na verdade doada e transferida o tem ao OUTORGADO - DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, os lotes já descritos e caracterizados, transferindo-lhe por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio jús e ação, que tinha sobre os imóveis, em cuja posse o OUTORGADO fica desde já investido, por força desta e da Cláusula "constituti", para que possa ele OUTORGADO, usar e fruir como seus que fica sendo dentro de sua destinação específica, que a presente doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP (Processo nº. 1.310/73- TERRACAP), como sucessora que é a OUTORGANTE- DOADORA de todos os direitos e deveres da NOVACAP relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu que se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida pelo OUTORGADO - DONATÁRIO, me foi dito que aceita a presente, precisamente como nele se contém; Dá- se a presente o valor total de Cr$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros), para fins de cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de incorporação da Empresa OUTORGANTE, lavrou- se esta no Livro de Registro de Escritura da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: PELA OUTORGANTE- DOADORA (as.) ARMANDO COLAVOLPE, JOÃO ALCIDES HOMAR e ALÍRIO MACEDO; PELO OUTORGADO DONATÁRIO (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES a tudo presentes, do que dou fé e por mim, Chefe da Seção de Registro e Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral, que subscreve em público e raso.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº. 1- 1 fls. 393/94 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Brasília, 21/09/77 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG- Chefe. VISTO: Em, 23.09.1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador - Geral do DF- Substituto

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 1973, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR MIGUEL DANTAS FILHO, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA SQN 103, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 16.535/74, e, do outro, o Senhor MIGUEL DANTAS FILHO, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescindido o termo de autorização para ocupação de área, situada na SQN 103, destinada à instalação, a título precário, de banca de jornais e revistas, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor MIGUEL DANTAS FILHO, em 15 de maio de 1973, lavrado às fls. 414/16, do Livro nº. 12, renovado em 12 de dezembro de 1975, lavrado às fls. 100/02, do Livro nº. 23, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicados, no "DISTRITO FEDERAL", de 1º.06.73 e 07.01.76, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera- se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato, plena quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Senhor MIGUEL DANTAS FILHO, devolve ao DISTRITO FEDERAL a área mencionada na Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área, nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pelo Senhor MIGUEL DANTAS FILHO.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do Senhor MIGUEL DANTAS FILHO.

CLÁUSULA SEXTA-Fica eleito o Foro de Brasília,Distrito Federal,para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as) MIGUEL DANTAS FILHO; Testemunhas: (as) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES; JOÃO CARVALHO DA SILVA. VISTO. Em, 21 de setembro de 1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador-Geral. Substituto (DAR, de 09.08.77 - Cr$ 264,00).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQN 103, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 16.535/74, e, do outro, a Senhora LUCI LIMA DANTAS, brasileira, casada, jornaleira, portadora do CIC nº. 010299911-20, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação, pela AUTORIZADA, a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na SQN 103, destinada à instalação de banca para a venda de jornais, revistas e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA obriga- se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características contantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA obriga- se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$ 159,50 (cento e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado.

CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA recolherá, a título de caução, a importância de Cr$ 319,00 (trezentos e dezenove cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando- se por base o disposto na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando- se, assim a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da AUTORIZADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em folhas avulsas que integrarão o Livro de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as) LUCI LIMA DANTAS; Testemunhas: (as) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES; (as) JOÃO CARVALHO DA SILVA. VISTO: Em, 21 de setembro de 1977. JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - 1º. Subprocurador- Geral do DF. Substituto. (DAR, de 09.08.77 - Cr$ 429,60).

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A.
TELEBRASILIA

SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL ABERTO
DEMEC/RCA - 220 - 76/331

C.G.C. nº. 00058578/0001 - 07

CAPITAL AUTORIZADO Cr$ 2.000.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr$ 703.225.000,00

AVISO AOS ACIONISTAS

A TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A - TELEBRASILIA comunica que em virtude de não ter sido discutida, na AGE realizada aos 31 dias de agosto passado, por iniciativa do Acionista Majoritário, a matéria constante do item 1 - da ordem do dia, que versava sobre o aumento do Capital Social da Empresa, através da incorporação de reservas livres e consequente distribuição de bonificação, permanece resguardado o direito dos Senhores Acionistas. Assim em razão da não distribuição da referida bonificação, as ações da Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA continuarão sendo negociadas "COM - DIREITOS".

Brasília, 23 de setembro de 1977.

A DIRETORIA
(Dias 29,30 e 3)

"2ª. VIA DE DIPLOMA"

O abaixo assinado, filho de Arduino Comini e Da. Laudelina Comini, a fim de satisfazer a Legislação Vigente e para efeito de obtenção de 2ª. Via, torna público o extravio de seu diploma de MÉDICO expedido pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, em 08 de dezembro de 1948.

Brasília - DF, 16 de setembro de 1977, JOSÉ JOAO COMINI, 3º. OFICIO DE NOTAS, TAB. DJETA MEDEIROS, Reconheço a (s) firma (s) supra,infra,retro assinalada (s) com meu sinal público, por semelhança com a (s) depositada (s) em meus arqulvos, Brasília, 21 setembro 1977. Em testemunho da verdade. Escreventes - Autorizados, NEWTON ALVES LEITE - LUCIA HELENA GOMES, GERSIL A. RORIZ - EDMUNDO R. FILHO., (DAR - 26.09.77 - Cr$ 158,40). Dias - 29 e 30/09 e 3/10/77.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

RETIFICAÇAO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 126/77 - CPL PARA EXECUÇAO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DAS OBRAS DE REDES DE CAPTAÇAO DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E DIVERSOS SETORES, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

CAPITULO I - GENERALIDADES

ITEM 1.10 - ONDE SE LÊ:

1.10 - As despesas decorrentes dos trabalhos objeto desta licitação serão atendidos por conta do convênio "prosseguimento das obras do Parque de Recreação e Turismo de Brasília - Rogério Farias" de 11 de março de 1977.

LE - SE:

1.10 - As despesas decorrentes dos trabalhos objeto desta licitação serão atendidos por conta do convênio firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

CAPITULO II - DA DOCUMENTAÇAO

ITEM 2.1.3. - ONDE SE LE:

2.1.3 - Primeira via, em original, do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), como caução nas modalidades estabelecidas no Capítulo VII.

LE - SE:

2.1.3 - Primeira via, em original, do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), como caução, nas modalidades estabelecidas no Capítulo VII.

OBS: Tendo em vista a retificação acima, fica a presente licitação remarcada para às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1977, mantidas as demais condições do Edital.

Brasília, 22 de setembro de 1977.

ENGº. VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER- DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/77

Edital:- Encontra- se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º andar do Edifício Sede do DER- DF, Setor de Áreas Isoladas Norte Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto:- Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de terraplenagem e pavimentação dos Estacionamentos (nºs 1 e 2) do Estádio do Centro Esportivo de Taguatinga, numa área aproximada de 37.000,00 m2, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários.

Data:- O recebimento dos invólucros contendo a "Documentação" e "Proposta" dar- se- á às 15:00 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 1977.

Brasília, 23 de setembro de 1977

ENGº CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente
Da Comissão de Licitação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DO 3º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA, Titular do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP., foi depositado neste Cartório, para fins do Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 15 de dezembro de 1938 e, também, de acordo com o Decreto- Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, o Memorial de Loteamento denominado, "SETOR DE USINA DE ASFALTO - SUA "Noroeste", Região Administrativa V- Sobradinho, compreendendo a área de 295.720,18m2., ou seja, 29 ha 57 a 20,18 ca, distribuidos em 97 (noventa e sete) unidades imobiliárias, com área total de 144.998,34m2, estando o restante, ou seja 150.721,84m2, reservado a ajardinamento, estacionamento, vias de acesso, calçada, espaços livres e, inclusive futura urbanização. - Situa- se no antigo imóvel Buraco, desmembrado do Município de Planaltina e incorporado ao Distrito Federal. Localiza- se entre a Rodovia DF- 2A - Córrego Bananal e Córrego Pindaiba, Região Administrativa V- Sobradinho. A área deste loteamento fica dentro dos seguintes limites: "Começa da Rodovia DF- 2A com o Córrego Bananal; por este abaixo até o Córrego Pindaiba pelo Córrego Pindaiba acima até a barra de uma grota existente: daí segue até ao canto do lote 11 e canto da quadra; pelo limite da quadra em direção a Rodovia DF- 2A até ao seu eixo: dai fletindo à direita pelo eixo da Rodovia DF- 2A; até o Córrego Bananal, ponto de partida desses limites." - Ficam os documentos do citado Memorial à disposição dos interessados neste Cartório, à Avenida W.3, Quadra 504, Bloco "A", loja 11, telefones 224- 9366 e 224- 3088, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do acréscimo do loteamento em apreço serem apresentadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da terceira última publicação do presente Edital. - Findo o referido prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. - Dado e passado nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, aos (13) treze dias do mês de setembro de 1977. - ANILEDA MOREIRA OTERO, OFICIAL SUBSTITUTA.

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

ESTATUTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
C.E. DE 1º GRAU - 08 - TAG.

TITULO I
CAPITULO ÚNICO

Da natureza, denominação, fins, sede e tempo de duração
Art. 1º - A "Associação de Pais e Mestres do CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 08 DE TAGUATINGA", entidade civil, sem caráter lucrativo e com personalidade jurídica própria, reger - se - à pelo presente Estatuto;

Art. 4º - A Associação terá foro no Distrito Federal e sede no Centro de Ensino de 1º grau 08 de Taguatinga - DF.; sito a QNA. 52 lote 26, e será formada de ilimitado número de sócios e constituida de pais, alunos, professores e outros elementos da comunidade.

Taguatinga, 26 de setembro de 1977

GDF - SEC - FEDF
Departamento de Ensino de 1º Grau
CENTRO DE ENSINO 8 - TAGUATINGA

MADALENA DA SILVA PAULA
Diretora

Supervisora Geral da APM do CE 08

(DAR, 27.09.77 - Cr$ 84,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

RETIFICAÇAO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 122/77 - CPL PARA EXECUÇAO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 03 (TRES) GERADORES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, SITUADO NO SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS, QUADRA 06 LOTE - 800, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

DAS ESPECIFICAÇÕES

Item 3.6 - QUADRO DE COMANDO E CONTROLE:

ONDE SE LE:

... 02 (dois) grupos geradores de excitação estática, com braço de sincronização para serviço em paralelo automatizado, com comandos eletrônicos através de núcleo central.

LEIA - SE:

.... 03 (três) grupos geradores de excitação estática, com braço de sincronismo para serviço em paralelo automático.

OBS: Tendo em vista a retificação acima, fica a presente licitação remarcada para às 15:00 horas do dia 12 de outubro de 1977, mantidas as demais condições do Edital.

Brasília, 26 de setembro de 1977

ENGº. VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 127/77 - CPL, PARA EXECUÇAO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE ESTABILIZAÇAO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, NO PLANO PILOTO E SETORES, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL - NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 10 de outubro de 1977, na sala de licitações, no 13º. andar do Edifício Sede da NOVACAP.
O Edital encontra - se à disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL - NOVACAP, no 8º. andar do Edifício Sede da NOVACAP

Brasília, 26 de setembro de 1977

ENGº. VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 128/77- CPL, PARA EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE TERRAPLENAGEM, NO PLANO PILOTO E SETORES, EM BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL- NOVACAP, para a licitação em tela, que será realizada às 15:45 horas do dia 10 de outubro de 1977, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.
O Edital encontra- se à disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL- NOVACAP, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 26 de setembro de 1977
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO (A)

AVISO Nº 088/77- IDR

Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para Enfermeiro (a), para:

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
DATA:- 08 de outubro de 1977
HORÁRIO: 8h30min.
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos- IDR
Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01

VISTA DE PROVA
DATA: 11 de outubro de 1977
HORÁRIO: 14h30min às 17h30min.
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos- IDR
Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01.
OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, portando Cartão de Identificação, Carteira de Identidade, lápis preto e caneta esferográfica azul.

Brasília, 26 de setembro de 1977
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a firma "SOCIEDADE COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PLANALTO LTDA", com sede na cidade de Formosa, nêste Estado de Goiás, fêz arquivar nesta Repartição, sob o nº 11.480, por despacho da Junta em Sessão de 18 de junho de 1969, os seus Estatutos Sociais, bem como a Certidão Fornecida pelo Banco Central do Brasil que aprovou o seu funcionamento. É o que me cumpre Certificar. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 1969. Eu, José Purífico Rodrigues, Escriturário, datilografei, conferi e assino: Eu, Mauro de Araújo Piantino, Secretário, Subscrevo:

(DAR, 20.09.77- Cr$ 72,00)

EDITAL DE LEILÃO

ROBERTO BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei etc. . .

FAZER SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 08 de outubro de 1977, às 9:30 horas, promoverá a venda em Leilão Público, dos veículos usados, no estado em que se encontram de propriedade da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, mediante as seguintes condições:

1- LOCAL DO LEILÃO
Setor de Garagens Oficiais, lote 05- Próximo ao Depósito do Detran- Brasília- DF.

2- ARREMATAÇÃO
Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação acrescido da comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco) por cento.

3- PAGAMENTO
À vista, admitindo- se um sinal de reserva de 20% (vinte) por cento no ato e mais três dias de prazo para complementação do preço oferecido; o não cumprimento do estabelecido implicará o Arrematante em perda do sinal e demais cominações previstas na lei que regula a matéria.

4- PRAZO PARA RETIRADA DO BEM ARREMATADO
Cumpridas as formalidades, o Arrematante terá um prazo de 5 (cinco) dias para retirar o bem arrematado, findo os quais o Órgão promotor do Leilão adotará as medidas que julgar convenientes ao seu interesse.

5- DOCUMENTAÇÃO
Será entregue ao Arrematante o recibo padrão de Venda de Veículos Usados devidamente formalizado.

6- REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN- DF.
Os veículos a serem leiloados estão com as Taxas Rodoviárias e Seguros renovados para o ano em curso; correrão à conta do arrematante as despesas de Transferência de propriedade junto ao Detran- DF.
Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados durante o expediente normal, cientes de que serão vendidos no estado em que se encontram e consoante os termos deste Edital.

LOTE	MARCA	TIPO	ANO	PLACA	AVALIAÇÃO Cr$
01	VOLKSWAGEM	KOMBI	1.973	AJ-1823	3.150,00
02	VOLKSWAGEM	KOMBI	1.974	AJ-1473	2.600,00
03	CHEVROLET	SEDAN	1.973	AJ-1313	9.800,00
04	VOLKSWAGEM	KOMBI	1.972	AJ-1663	3.100,00
05	VOLKSWAGEM	KOMBI	1.968	AJ-1683	2.900,00
06	VOLKSWAGEM	KOMBI	1.968	AJ-1843	3.000,00
07	VOLKSWAGEM	SEDAN	1.968	AJ-1443	4.100,00
08	VOLKSWAGEM	KOMBI	1.971	AJ-1713	3.300,00
09	VOLKSWAGEM	KOMBI	1.968	AJ-1863	2.650,00
10	VOLKSWAGEM	KOMBI	1.970	AJ-1553	2.550,00
				Valor Global. . . .	37.150,00

E, para constar passou- se o presente Edital e mais três vias de igual teor e forma, sendo que o original será afixado no local do Leilão e as demais publicadas de acordo com o determinado em lei.
Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 1977.

ROBERTO BRAGGIO
Leiloeiro Oficial

(DAR, de 27.09.77- Cr$ 278,40)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEF.DPR.DFI.SBADFI.
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL Nº 02/77.C.L.

LEILÃO DE BENS APREENDIDOS

Fazemos saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Comissão de Leilão fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do galpão de Bens Apreendidos pela Fiscalização de Tributos do GDF, localizado na área de Depósitos Públicos, lote "H" SIA, nos dias 10 (dez) de outubro de 1977, às 09 (nove) horas em 1ª praça, e, no dia 11 (onze) às 09 (nove) e 15 (quinze) horas, em 2ª e 3ª, praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente Leilão, funcionários Públicos que não sejam Fiscais de Tributos do GDF, comerciantes, entidades assistencial ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir, parte integrante deste Edital, estarão expostas no local acima mencionado a disposição dos interessados para uma vistoria prévia nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando- se porém que não serão entregues nem consideradas arrematadas, as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MÍNIMO PARA VENDA EM LEILÃO, determinado pelo parágrafo 2º do Artigo 54 do Regulamento baixado pelo Decreto 1697/71.

No ato da arrematação, o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (VINTE POR CENTO) do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

A entrega da mercadoria ou produto arrematado só se realizará após o recolhimento de todas as importâncias devidas aos cofres do Distrito Federal.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela Comissão de Leilão no local e horário supramencionado.

Brasília, 16 de setembro de 1977

MIGUEL MARTINS DE LIMA
Presidente
CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Membro
SEVERINO FERREIRA DA SILVA
Membro

Dias 28, 29 e 30/9/77

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS, CONSOANTE EDITAL DE LEILÃO NÚMERO 02/77, EM ANEXO:

PROCESSO Nº 26.125/75 — LOTE Nº 1.976

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Unid.	Compressor MU - 86-1/6 - 220V.
01	Unid.	" MU - 55-1/4 - 220V.
02	Unid.	Caixa D'água 40 L.
02	Unid.	Termostato

LANCE MINIMO: Cr$. 1.716,00

PROCESSO Nº 050.872/77 — LOTE Nº 005

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Saco	Cimento

LANCE MINIMO: Cr$. 481,00

PROCESSO Nº 050.873/77 — LOTE Nº 007

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
30	Saco	Cimento marca CIPLAN

LANCE MINIMO: Cr$. 791,00

PROCESSO Nº 050.874/77 — LOTE Nº 008

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
50	M^2	Blocos de Cimento p/Piso

LANCE MINIMO: Cr$. 1.444,00

PROCESSO Nº 050.876/77 — LOTE Nº 18

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Unid.	Capas p/Volante
08	Unid.	Cabeças p/marcha
02	Par	Calha
03	Conj.	Capa p/Cinto de segurança
02	Unid.	Espelhos retrovisores
16	Par	Pega-ladrão
03	Unid.	Protetores de limpador de para-brisa
01	Unid.	Extensor p/marcha
04	Unid.	Tampa p/tanque c/chave tipo Universal

LANCE MINIMO: Cr$. 589,00

PROCESSO Nº 051.551/77 — LOTE Nº 28

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
04	Unid.	Colchões espuma p/solteiro

LANCE MINIMO: Cr$. 529,00

PROCESSO Nº 051.552/77 — LOTE Nº 29

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
20	Unid.	Jarros de gesso
14	Unid.	Espelhos de gesso

LANCE MINIMO: Cr$. 1.399,00

PROCESSO Nº 051.556/77 — LOTE Nº 53

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIS DE MERCADORIAS
06	Unid.	Pastas p/documentos

LANCE MINIMO: Cr$. 454,00

PROCESSO Nº 051.554/77 — LOTE Nº 48

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
1.000	Unid.	Tijolos de Cimento (lajota) "calculadamente"

LANCE MINIMO: Cr$. 1.354,00

PROCESSO Nº 051.557 — LOTE Nº 55

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
01	Unid.	Penteadeira "PONZAN"

LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 051.559/77 — LOTE Nº 59

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Unid.	Espelhos c/incustração de gesso
02	Unid.	Jarras de gesso
04	Unid.	Fruteiras de gesso
01	Unid.	Console de gesso

LANCE MINIMO: Cr$. 679,00

PROCESSO Nº 051.561/77 — LOTE Nº 68

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
19	Unid.	Óculos
13	Unid.	Carteiras diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 431,00

PROCESSO Nº 051.562/77 — LOTE Nº 70

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
11	Unid.	Tapetes grandes de algodão
13	Unid.	Tapetes pequenos de algodão
03	Unid.	Toalhas de banho
06	Jogos	Toalhas de mesa
02	Jogos	Colchas p/cama

LANCE MINIMO: Cr$. 13.819,00

PROCESSO Nº 051.563/77 — LOTE Nº 71

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
500	Unid.	Tijolos de 20 x 20 x 40

LANCE MINIMO: Cr$. 769,00

PROCESSO Nº 051.564/77 — LOTE Nº 74

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Unid.	Tapetes
08	Unid.	Toalhas de mesa
04	Unid.	Colchas de tergal
04	Unid.	Colchas tipo crochet

LANCE MINIMO: Cr$. 6.799,00

PROCESSO Nº 051.565/77 — LOTE Nº 75

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Tapetes

LANCE MINIMO: Cr$. 2.749,00

PROCESSO Nº 051.566/77 — LOTE Nº 76

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
16	Unid.	Tapetes

LANCE MINIMO: Cr$. 12.379,00

PROCESSO Nº 051.567/77 — LOTE Nº 77

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Unid.	Toalhas de mesa
05	Unid.	Colchas de tergal
05	Unid.	Colchas de crochet

LANCE MINIMO: Cr$. 3.806,00

PROCESSO Nº 051.568/77 — LOTE Nº 79

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Tapetes de algodão

LANCE MINIMO: Cr$. 1.669,00

PROCESSO Nº 051.569/77 — LOTE Nº 80

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
09	Caixa	Pinho-lene 12/1 de 450 ml.
12	Caixa	Pinho-lene 24/1 de 200 cc.
05	Caixa	Inseticida TUFÃO 24/1 de 450 ml.
05	Caixa	Inseticida TUFÃO 24/1 de 400 ml.
01	Caixa	Inseticida TUFÃO 23/1 de 450 ml.
05	Caixa	Inseticida TUFÃO 12/1 de 1.000 ml.
12	Caixa	Sabão Rio c/100 peças cada.

LANCE MINIMO: Cr$. 3.829,00

PROCESSO Nº 051.570/77 — LOTE Nº 82

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
07	Caixa	Pinga diversas
08	Litro	Vinho de Jurubeba
07	Litro	Fernet
16	Litro	Gengibre

LANCE MINIMO: Cr$. 769,00

PROCESSO Nº 051.572/77 — LOTE Nº 85

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
01	Unid.	Cama de casal

LANCE MINIMO: Cr$. 634,00

PROCESSO Nº 051.979/77 — LOTE Nº 95

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
13	Par	Sandalias

LANCE MINIMO: Cr$. 436,00

PROCESSO Nº 051.980/77 — LOTE Nº 96

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
42	Unid.	Saquinhos plásticos de champú
07	Unid.	Prendedores de cabelo
06	Unid.	Borrachas
02	Unid.	Cintos
06	Unid.	Aparadores de unha
02	Unid.	Escovas de dente
02	Unid.	Lapis carpinteiro
23	Unid.	Aneis fantasia
09	Unid.	Pulseiras
01	Unid.	Ralo p/pés
20	Unid.	Medalhas
03	Unid.	Gargantilhas
05	Unid.	Cordões fantasia

LANCE MINIMO: Cr$. 364,00

PROCESSO Nº 051.981/77 — LOTE Nº 97

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
22	Unid.	Cuecas
01	Unid.	Macacão infantil
27	Unid.	Calcinhas
07	Unid.	Sutians
11	Pares	Meias diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 051.982/77 — LOTE Nº 98

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
11	Unid.	Canetas BIC
12	Unid.	Porta documentos
05	Unid.	Espelhos de bolso
02	Unid.	Oculos
05	Unid.	Pentes
17	Unid.	Pregadores de cabelo
03	Unid.	Braceletes de corrente
04	Unid.	Cintos
80	Unid.	Braceletes fantasia

LANCE MINIMO: Cr$. 386,00

PROCESSO Nº 051.983/77 — LOTE Nº 99

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
19	Pares	Sandálias diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 499,00

PROCESSO Nº 051.984/77 — LOTE Nº 100

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
09	Pares	Sandálias diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 400,00

PROCESSO Nº 051.985/77 — LOTE Nº 101

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Machucadores de tempero 2x1 de alumínio
04	Unid.	Panelas c/asa de alumínio
01	Unid.	Travessa de alumínio

LANCE MINIMO: Cr$. 382,00

PROCESSO Nº 052.005/77 — LOTE Nº 102

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
04	Unid.	Cadeiras

LANCE MINIMO: Cr$. 364,00

PROCESSO Nº 051.988/77 — LOTE Nº 107

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
30	Unid.	Carteiras diversas
04	Unid.	Cordões fantasia
13	Unid.	Relógios fantasia
03	Unid.	Chaveiros
05	Unid.	Pulseiras de couro p/relógio
34	Unid.	Pulseiras diversas fantasia
04	Unid.	Escovas p/cabelo
04	Unid.	Gargantilhas
29	Unid.	Pregadores p/cabelo
06	Pares	Brincos fantasia
22	Unid.	Maria chiquinha
09	Unid.	Espelhos de bolso
28	Unid.	Pentes

28	Unid.	Anéis fantasia
01	Unid.	Cinto
06	Unid.	Pulseiras

LANCE MINIMO: Cr$. 431,00

PROCESSO Nº 051.989/77 LOTE Nº 110

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
17	Unid.	Isqueiros
40	Unid.	Carteiras diversas
10	Unid.	Oculos diversos
20	Unid.	Canetas diversas
04	Unid.	Canivetes
26	Unid.	Chaveiros diversos
03	Unid.	Cortadores de unha
05	Unid.	Pentes
12	Unid.	Maria Chiquinha
26	Unid.	Correntes
50	Unid.	Braceletes
25	Unid.	Cordões diversos
40	Unid.	Anéis diversos
07	Pares	Brincos fantasia
01	Unid.	Televisão fantasia
75	Unid.	Prendedores p/cabelo

LANCE MINIMO: Cr$. 409,00

PROCESSO Nº 051.990/77 LOTE Nº 111

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
12	Unid.	Cordões diversos
08	Unid.	Isqueiros
19	Unid.	Pentes
12	Unid.	Cintos
05	Unid.	Colares fantasia
50	Unid.	Carteiras diversas
11	Unid.	Canetas BIC
24	Unid.	Espelhos
30	Unid.	Chaveiros diversos
02	Unid.	Cortadores de unha
100	Unid.	Braceletes fantasia

LANCE MINIMO: Cr$. 485,00

PROCESSO Nº 051.992/77 LOTE Nº 115

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
21	Unid.	Bolsas
115	Pares	Meias p/homem

LANCE MINIMO: Cr$. 676,00

PROCESSO Nº 051.993/77 LOTE Nº 116

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Cargantilhas
16	Unid.	Cordões diversos
01	Unid.	Cinto
18	Unid.	Carteiras diversas
18	Unid.	Pentes
02	Unid.	Canetas
22	Unid.	Pulseiras diversas fantasia
11	Unid.	Chaveiros

LANCE MINIMO: Cr$. 364,00

PROCESSO Nº 051.995/77 LOTE Nº 118

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
800	Unid.	Tijolos de cimento (lajotas)

LANCE MINIMO: Cr$. 1.039,00

PROCESSO Nº 051.997/77 LOTE Nº 123

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Unid.	Mantas
13	Unid.	Cortes de tergal
02	Unid.	Colchas de veludo p/solteiro
04	Unid.	Colchas p/berço de criança
03	Unid.	Lençois p/criança
03	Unid.	Colchas de casal de veludo
03	Unid.	Colchas de piquet
01	Unid.	Cobertor de casal
01	Unid.	Cobertor de solteiro
08	Unid.	Colchas p/cama de solteiro
05	Unid.	Lencois p/casal
02	Unid.	Toalhas de mesa
04	Unid.	Vestidos p/senhora
01	Unid.	Lençol de solteiro c/fronha
01	Unid.	Colcha p/cama de casal

LANCE MINIMO: Cr$. 3.919,00

PROCESSO Nº 051.998/77 LOTE Nº 124

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
110	Sacos	Cimento "Cimimas e Campeão"

LANCE MINIMO: Cr$. 2.299,00

PROCESSO Nº 051.999/77 LOTE Nº 125

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
13	Unid.	ferros elétricos
400	Unid.	Lâmpadas Philips

LANCE MINIMO: Cr$. 1.151,00

PROCESSO Nº 052.000/77 LOTE Nº 127

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Sacos	Cimento Tocantins
02	Unid.	Brochas

LANCE MINIMO: Cr$. 499,00

PROCESSO Nº 052.003/77 LOTE Nº 132

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
09	Caixa	Biscoitos
01	Caixa	Biscoito c/24 pacotes de 200 gramas
02	Caixa	Pinga
03	Caixa	Velas
21	Unid.	Pacotes de Q-suco
36	Caixa	Ping-Ponga
09	Unid.	Pacotes farinha de mandioca
04	Unid.	Fitas de condimento
11	Caixa	Pastilhas
22	Duzia	Dentifricio Kolinos
04	Caixa	Canetas BIC
04	Caixa	Canetas Faber
02	Caixa	Prendedor de roupa
30	Barra	Doce de Leite
24	Garraf.	Suco
10	Unid.	Pacote dentifricio Colgate
24	Garraf.	Suco pequeno
01	Caixa	Sabão Minerva em pó
01	Caixa	Pinga Sabará
22	Unid.	Pacotes de balas de 2 Kg.

LANCE MINIMO: Cr$. 2.569,00

PROCESSO Nº 052.614/77 LOTE Nº 138

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
770	Unid.	Blocos de Cimento de 10x20x40

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.615/77 LOTE Nº 139

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
91	Garraf.	Aguardente várias marcas
02	Litro	Conhaque Presidente
09	Litro	Vermuth "Cortezano"
01	Litro	Rum Bacardi
10	Garraf.	Cerveja Port
16	Unid.	Pacotes Sabão Minerva em pó
13	Unid.	Sabonetes lever
30	Kgs.	Macarrão
52	Kgs.	Açucar (pacotes de 2 Kg.)
92	Kgs.	Arroz (pacotes de 2 Kgs.)
30	Latas	Extrato de tomate

LANCE MINIMO: Cr$. 1214,00

PROCESSO Nº 052.616/77 LOTE Nº 161

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
131	Unid.	Camisetas para criança

LANCE MINIMO: Cr$. 1.930,00

PROCESSO Nº 052.617/77 LOTE Nº 166

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Unid.	Caixilhos de Ferro de 2540 x 600 cm.

LANCE MINIMO: Cr$. 3.919,00

PROCESSO Nº 052.618/77 LOTE Nº 167

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
18	Unid.	Cordões fantasia
42	Unid.	Chaveiros
100	Unid.	Pulseiras fantasia
27	Unid.	Gargantilhas
44	Unid.	Mobilis

LANCE MINIMO: Cr$. 409,00

PROCESSO Nº 052.621/77 LOTE Nº 179

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
40	Unid.	Carteiras diversas
08	Unid.	Espelhos de bolso
15	Unid.	Aparadores de unha
10	Unid.	Chaveiros
15	Unid.	Oculos
10	Unid.	Pentes
02	Unid.	Canivetes
01	Unid.	Estojo de barbear
02	Unid.	Isqueiros
25	Unid.	Canetas esferográficas
12	Unid.	Cintos

LANCE MINIMO: Cr$. 656,00

PROCESSO Nº 052.622/77 LOTE Nº 180

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
147	Unid.	Carteiras diversas
07	Unid.	Oculos
09	Unid.	Espelhos
02	Unid.	Televisão miniatura
04	Unid.	Barbeadores
01	Caixa	Contendo pentes diversos
40	Unid.	Cintos de napa
03	Unid.	Terços
01	Caixa	Canetas esferograficas
02	Pares	Abotoaduras

LANCE MINIMO: Cr$. 1.219,00

PROCESSO Nº 052.623/77 LOTE Nº 181

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
70	Unid.	Carteiras diversas
02	Unid.	Porta cigarros
46	Unid.	Oculos diversos
10	Unid.	Isqueiros comuns
05	Unid.	Barbeadores
03	Unid.	Isqueiros a gaz
01	Unid.	Canivete
20	Unid.	Chaveiros diversos
09	Unid.	Espelhos de bolso
26	Unid.	Pulseiras diversas
11	Unid.	Cintos diversos

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.624/77 LOTE Nº 182

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
23	Unid.	Cintos diversos
02	Unid.	Colares de madeira
24	Unid.	Oculos
63	Unid.	Carteiras diversas
11	Unid.	Carteiras plásticas
10	Unid.	Isqueiros
116	Unid.	Anéis e alianças
09	Unid.	Pinças
03	Unid.	Canivetes
21	Unid.	Pulseiras diversas
17	Unid.	Colares diversos
15	Pares	Brincos fantasia
11	Unid.	Grampos p/cabelo
12	Unid.	Canetas esferograficas
25	Unid.	Pentes diversos

LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 052.625/77 LOTE Nº 184

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
13	Unid.	Bolsas para senhora

LANCE MINIMO: Cr$. 494,00

PROCESSO Nº 052.625/77 LOTE Nº 185

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
56	Unid.	Oculos diversos
13	Unid.	Cintos diversos
50	Unid.	Canetas esfarograficas BIC
09	Unid.	Canetas diversos tipos
08	Unid.	Aparadores de unha
04	Unid.	Relógios fantasia
06	Unid.	Vidros de esmalte
03	Unid.	Estojos de barbear
45	Unid.	Colares e gargantilhas
80	Unid.	Carteiras diversas
40	Unid.	Pentes
04	Unid.	Escovas p/cabelo
04	Unid.	Pulseiras de alumínio p/relógio
15	Unid.	Pulseiras de couro p/relógio
04	Unid.	Ralos p/pés
02	Unid.	Canivetes
07	Unid.	Espelhos
01	Unid.	Porta-cigarros
54	Unid.	Chaveiros diversos
34	Unid.	Cordões fantasia
06	Unid.	Crucifixos sem cordão
03	Unid.	Pinças
66	Unid.	Anéis diversos
19	Unid.	Isqueiros
33	Unid.	Pulseiras fantasia
19	Pares	Brincos fantasia
20	Unid.	Marias Chiquinha
43	Unid.	Pegadores p/cabelo
08	Unid.	Pacotes de argolas (pulseiras)

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.627"77 LOTE Nº 186

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
15	Pares	Sapatos p/homem
192	Pares	Meias diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 1.399,00

PROCESSO Nº 052.628/77 LOTE Nº 187

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
25	Unid.	Carteiras diversas
12	Unid.	Pulseiras de couro
03	Unid.	Cintos estreitos
12	Unid.	Canetas BIC
20	Caixas	Anéis fantasia
25	Unid.	Chaveiros diversos
12	Unid.	Pulseiras fantasia
02	Pares	Abotoaduras
01	Unid.	Bicho de pelúcia
10	Unid.	Cartelas contendo bijuterias diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 052.613/77 LOTE Nº 191

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Baterias p/Auto

LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 052.629/77 LOTE Nº 193

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
09	Caixas	Aguardente 29

LANCE MINIMO: Cr$. 845,00

PROCESSO Nº 052.630/77 LOTE Nº 194

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
26	Unid.	Pacotes macarrão Rei Massas
12	Latas	Azeite de Oliva 1/2 quilo
14	Latas	Quitute de boi
27	Unid.	Shampoo babosa "Alizton"
83	Latas	Extrato tomate 390 grs.
55	Vidros	Leite colonia diversos
115	Latas	Cera diversas
74	Latas	Sardinha
150	Unid.	Sabonetes "Lux"
59	Unid.	Pastas dental diversas
16	Pares	Sandálias
02	Pares	Conças
20	Caixas	Palitos
02	Unid.	Pacotes de Q-suco

LANCE MINIMO: Cr$. 1.714,00

PROCESSO Nº 052.631/77 LOTE Nº 198

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Unid.	Armarios de madeira rusticos de fabricação caseira

LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 052.632/77 LOTE Nº 200

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
22	Unid.	Cantoneiras de ferro

LANCE MINIMO: Cr$. 499,00

PROCESSO Nº 052.634/77 LOTE Nº 213

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
25	Metros	Calculadamente de tecidos diversos
02	Unid.	Vestidos
02	Unid.	Conjuntos p/senhora
04	Unid.	Blusas
07	Unid.	Calças
02	Unid.	Saias
02	Unid.	Camisas
04	Unid.	Shorts

LANCE MINIMO: Cr$. 1.399,00

PROCESSO Nº 052.635/77 LOTE Nº 214

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
01	Unid.	Toalha de mesa "Sueli"
01	Unid.	Toalha de Banho "Indaial"
01	Jogo	Lençol de solteiro
02	Jogos	Lençol "Claudia" c/4 peças cada
01	Unid.	Colcha chenite "Trindade"
02	Unid.	Colchas "Mocorad"
01	Unid.	Lençol aquari us
01	Jogo	Lençol Capibaribe
01	Unid.	Colcha chenite "Jolitex"
01	Unid.	Cobertor de casal "Kent"

LANCE MINIMO: Cr$. 2.659,00

PROCESSO Nº 052.640/77 LOTE Nº 225

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Resma	Papel em branco
03	Caixas	Envelopes em branco tamanho offcio
01	Caixa	Contendo cartões em branco

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 052.636/77 LOTE Nº 215

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
08	Litros	Aguardente "29"
05	Litros	Aguardente "Saramandaia"
61	Garraf.	Aguardente diversas
02	Litros	Fernet
04	Litros	Conhaque Alcatrão S. João da Barra
05	Litros	Conhaque Presidente
03	Litros	Vodka Orloff
11	Litros	Batidas diversas
12	Garraf.	Crush
60	Garraf.	Brahma

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.641/77 LOTE Nº 226

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
145	Unid.	Carteiras diversas
06	Unid.	Cintos diversos
29	Unid.	Canetas esferográficas
32	Unid.	Pacotes de pulseiras
03	Unid.	Colares fantasia
15	Unid.	Espelhos de bolso
09	Unid.	Isqueiros
06	Unid.	Chaveiros
03	Unid.	Bolas p/câmbio de automóvel
41	Unid.	Correntes de pescoço
22	Unid.	Pulseiras fantasia
24	Unid.	Prendedores de cabelo
01	Unid.	Cigarreira
03	Unid.	Pinças
02	Unid.	Pacotes de Maria Chiquinha
07	Unid.	Bonéia de pano

LANCE MINIMO: Cr$. 1.219,00

PROCESSO Nº 052.856/77 LOTE Nº 229

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Unid.	Vestidos p/senhora
01	Unida	Saia
05	Unid.	Blusas

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.857 LOTE Nº 231

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
46	Garraf.	Cerveja Brahma
08	Unid.	Isqueiros Cricret
61	Garraf.	Pingas diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 607,00

PROCESSO Nº 052.855/77 LOTE Nº 232

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
31	Unid.	Correntes diversas
18	Unid.	Pentes diversos
21	Unid.	Balões
18	Unid.	Saquinhos de pulseiras
52	Unid.	Chaveiros
02	Unid.	Canivetes
02	Unid.	Crucifixos
09	Unid.	Pulseiras de couro
11	Unid.	Gargantilhas
17	Unid.	Pinças
09	Unid.	Braceletes
75	Unid.	Carteiras diversas
07	Unid.	Porta-cigarros
10	Unid.	Chupetas
07	Unid.	Isqueiros
09	Unid.	Relógios fantasia
08	Unid.	Cintos
09	Unid.	Pulseiras diversas
10	Unid.	Bones
02	Unid.	Mini-TV fantasia
37	Unid.	Canetas BIC

LANCE MINIMO: Cr$. 634,00

PROCESSO Nº 052.858/77 LOTE Nº 234

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
05	Pacotes	Fósforos Guarany
04	Caixas	Chiclets Ping-Pong
03	Maços	Cigarros Hollywood
03	Maços	Cigarros Albany
02	Maços	Cigarros Hilton
05	Maços	Cigarros Minister
04	Maços	Cigarros Carlton
03	Unid.	Isqueiros BIC
06	Pacotes	Fosforos Olimpius
04	Litros	Aguardente Correinha
01	Litro	Cinzano
04	Garraf.	Aguardente Caranguejo
03	Garraf.	Aguardente "29"
06	Litros	Martini
04	Litros	Aguardente Ipioca
02	Litros	Cortezano
02	Litros	Royal Label
02	Litros	GIN
02	Litros	Aguardente Velho Barreiro
05	Litros	Conhaque Presidente
03	Litros	São Raphael
10	Garraf.	Coca-Cola
02	Litros	Coca-Cola
03	Garraf.	Pepsi-Cola
07	Garraf.	Guaraná
04	Garraf.	Bidú
04	Garraf.	Crush

LANCE MINIMO: Cr$. 904,00

PROCESSO Nº 052.859/77 LOTE Nº 235

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Garraf.	Aguardente "29"
06	Garraf.	Aguardente "3 Fazendas"
10	Garraf.	Aguardente Caranguejo
04	Garraf.	Cerveja Brahma
22	Garraf.	Pepsi-Cola
06	Garraf.	Crush
05	Garraf.	Bidú
13	Garraf.	Refrigerantes Chereta
01	Litro	Aguardente Velho Barreiro

LANCE MINIMO: Cr$. 454,00

PROCESSO Nº 052.860/77 LOTE Nº 236

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Caixas	Aguardente Riopedrense
10	Litros	Aguardente Saudade de Matão

LANCE MINIMO: Cr$. 769,00

PROCESSO Nº 052.862/77 LOTE Nº 240

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Litros	Conhaque
11	Garraf.	Aguardente diversas
07	Garraf.	Vinho
10	Litros	Batidas
05	Litros	Aguardente 3 Coroas
01	Litro	GIN

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 052.863/77 LOTE Nº 241

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
34	Pares	Brincos Diversos
04	Caixas	Alianças
02	Caixas	Anéis fantasia
15	Unid.	Braceletes de metal
03	Unid.	Isqueiros
01	Unid.	Porta-canetas
10	Unid.	Cintos
10	Unid.	Canetas esferográficas BIC
38	Unid.	Chaveiros
06	Unid.	Cortadores de unha
36	Unid.	Gargantilhas
100	Unid.	Prendedores p/cabelo
09	Unid.	Espelhos de bolso
22	Unid.	Pentes
08	Unid.	Escovas p/cabelo
55	Unid.	Maria Chiquinha
68	Unid.	Carteiras diversas
04	Unid.	Colares
10	Unid.	Óculos
10	Pacotes	Argolas "pulseiras"
06	Unid.	Relógios fantasia
09	Unid.	Pulseiras p/relógio
19	Unid.	Cordões fantasia

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 052.864/77 LOTE Nº 242

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Unid.	Cordões c/crucifixo
08	Unid.	Cordões diversos
10	Unid.	Crucifixos
06	Unid.	Pacotes de argolas "pulseiras"
18	Unid.	Braceletes
07	Unid.	Cintos
06	Unid.	Canetas esferográficas BIC
22	Unid.	Anéis
12	Unid.	Isqueiros
20	Unid.	Chaveiros
06	Unid.	Canetas esferográficas 4 côres
15	Unid.	Gargantilhas
01	Unid.	Estojo de Barbear
22	Unid.	Pentes
08	Unid.	Prendedores p/cabelo
13	Unid.	Aparadores de unha
03	Unid.	Braceletes de couro
12	Unid.	Pulseiras de couro p/relógio
40	Unid.	Bolsas diversas
02	Unid.	Porta cigarros
04	Unid.	Cabeças p/cambio de carro
12	Unid.	Óculos
03	Unid.	Gaitas "Hering"
05	Unid.	Brincos fantasia
01	Unid.	Espelho
30	Unid.	Cuecas

LANCE MINIMO: Cr$. 679,00

PROCESSO Nº 052.865/77 LOTE Nº 243

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
06	Unid.	Brinquedos de pressão
04	Unid.	Pinhões de madeira
04	Unid.	Baratas fantasia "brinquedo"
02	Unid.	Cachorrinhos de pelúcia
03	Unid.	Cobras de brinquedo
07	Unid.	Bonés
21	Unid.	Óculos
15	Unid.	Chaveiros
02	Unid.	Cabeças p/câmbio de carro
02	Unid.	Estojos de Barbear
15	Unid.	Aparadores de unha
07	Unid.	Pacotes de argolas "pulseiras"
05	Unid.	Braceletes
06	Unid.	Isqueiros
18	Unid.	Canetas BIC
01	Unid.	Espelhos
02	Unid.	Ralo p/pés
20	Pares	Brincos
08	Unid.	Prendedores p/cabelo
02	Jogos	Dominó
04	Unid.	Pulseiras de couro p/relógio
86	Unid.	Pentes
03	Unid.	Escovas p/cabelo
06	Unid.	Marias Chiquinha
19	Unid.	Cintos p/homem
02	Unid.	Bolsas grande p/senhora
64	Unid.	Bolsas p/documentos e dinheiro

LANCE MINIMO: Cr$. 994,00

PROCESSO Nº 052.866/77 LOTE Nº 244

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
15	Pares	Botinas
04	Pares	Botas
05	Unid.	Cuecas

LANCE MINIMO: Cr$. 1.219,00

PROCESSO Nº 052.867/77 LOTE Nº 245

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
33	Latas	Pescado em molho
14	Latas	Palmito Caiçara
27	Latas	Cera diversas
03	Latas	Neston
12	Latas	Nescau
10	Latas	Kitut
04	Latas	Salchichas
05	Latas	Margarina
05	Unid.	Lancheiras
10	Unid.	Licheiras plásticas
30	Garraf.	Bebidas diversas
02	Unid.	Vassouras

LANCE MINIMO: Cr$. 771,00

PROCESSO Nº 052.868/77 LOTE Nº 246

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
25	Unid.	Jarros de gesso

LANCE MINIMO: Cr$. 769,00

PROCESSO Nº 052.869/77 LOTE Nº 248

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
13	Sacos	Farinha de mandioca
06	Sacos	Farinha de Puba

LANCE MINIMO: Cr$. 2.254,00

PROCESSO Nº 052.870/77 LOTE Nº 250

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
198	Pares	Calçados diversos

LANCE MINIMO: Cr$. 2.622,00

PROCESSO Nº 052.872/77 LOTE Nº 255

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
200	Unid.	Cartões impressos p/eletricista "calculadamente"
13.000	Unid.	Envelopes impressos
1.000	Unid.	Envelopes impressos grande
4.000	Unid.	Fichas impressas
5.000	Unid.	Cartões de visita
10	Unid.	Blocos de autorização
10	Unid.	Blocos de autos e depósitos
01	Unid.	Bloco N. Fiscal nº 501 a 534.
800	Unid.	Impressos de Recibo
15	Unid.	Blocos N. Fiscal s/acabamento

LANCE MINIMO: Cr$. 1.466,00

PROCESSO Nº 052.875/77 LOTE Nº 259

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
03	Litros	Raiz amarga 2 leões
02	Litros	Batida de amendoim
01	Litro	Licor
05	Litros	Conhaque de mel
68	Garraf.	Refrigerantes diversos
37	Garraf.	Aguardente diversas

LANCE MINIMO: Cr$. 535,00

PROCESSO Nº 052.876/77 LOTE Nº 260

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
80	Garraf.	Pingas diversas
06	Litros	Conhaque Presidente
02	Litros	Rum Montila
02	Litros	Rum Bacardi
03	Litros	Vodka
02	Litros	Vinho de Jurubeba
01	Litro	Fernet
05	Litros	Conhaque S. João da Barra

LANCE MINIMO: Cr$. 760,00

PROCESSO Nº 052.880/77 LOTE Nº 269

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
29	Rolos	Papel de embrulho de diversos tamanhos

LANCE MINIMO: Cr$. 1.219,00

PROCESSO Nº 052.879/77 LOTE Nº 270

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
10	Pares	Calçados diversos

LANCE MINIMO: Cr$. 859,00

PROCESSO Nº 053.079/77 LOTE Nº 275

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
02	Unid.	Misturadores p/pia marca Frabrimar
02	Unid.	Ralos sinfonados

LANCE MINIMO: Cr$. 814,00

PROCESSO Nº 053.083/77 LOTE Nº 288

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
65	Sacos	Vazios de linhagem

LANCE MINIMO: Cr$. 544,00

PROCESSO Nº 053.087/77 LOTE Nº 290

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
20	Unid.	Óculos
30	Unid.	Chaveiros
10	Unid.	Pentes
42	Unid.	Brincos
49	Unid.	Prendedores de cabelo
36	Unid.	Pulseiras diversas
17	Unid.	Marias Chiquinha
22	Unid.	Porta documentos
16	Unid.	Cordões
30	Unid.	Pulseiras de arame
09	Unid.	Colares plásticos
06	Unid.	Pó Village
34	Unid.	Anéis fantasia
09	Unid.	Espelhos de bolso
100	Unid.	Alianças fantasia

LANCE MINIMO: Cr$. 634,00

PROCESSO Nº 053.085/77 LOTE Nº 296

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
63	Unid.	Carteiras diversas
35	Unid.	Canetas esferográficas
288	Unid.	Pulseiras fantasia
09	Unid.	Cortadores de unha
02	Unid.	Porta Cigarros
29	Unid.	Pulseiras de couro
09	Unid.	Espelhos de bolso
09	Unid.	Cachorrinho s de borracha
03	Unid.	Isqueiros
01	Unid.	Canivete
01	Unid.	Gaita de boca
09	Unid.	Cintos diversos
14	Unid.	Pentes
22	Unid.	Chaveiros
22	Unid.	Gargantilhas
05	Unid.	Cobras de borracha
04	Unid.	Cachorros de pelúcia
22	Pares	Brincos
19	Unid.	Pregadores de cabelo
125	Unid.	Anéis fantasia
01	Unid.	Estojo de barbear
28	Unid.	Colares diversos
02	Unid.	Gorros de lã
02	Jogos	Abotoaduras
03	Unid.	Aranhas de borracha
02	Unid.	Bicos

LANCE MINIMO: Cr$. 1.399,00

PROCESSO Nº 053.086/77 LOTE Nº 298

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIAS
31	Sacos	Cimento Tocantins

LANCE MINIMO: Cr$. 886,00

Miguel Martins de Lima
Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal
CHEFE